



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - Nº 787 - Matinhos, 29 de Janeiro de 2016.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 024/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 08 de fevereiro de 2016, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde, Segurança Pública, com retorno ao expediente normal no dia 10 de fevereiro de 2016 das 12:30 às 17:30 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 027/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO FAVORECIDO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto todos os órgãos da administração pública direta e indireta do Município de Matinhos.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - os limites geográficos do Município de Matinhos;

II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

III - microempresas e empresas de pequeno porte - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal, deverá sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 26/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|--|---------------|-------|
| 07.02.08.244.105.2.018 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 500,00 | 738 |
| 07.02.08.244.105.2.021 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 9.000,00 | 722 |
| 07.02.08.244.105.2.021 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 200,00 | 743 |
| 18.02.18.122.111.2.048 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 22.800,00 | 6 |
| 18.02.18.122.111.2.048 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 68.000,00 | 695 |
| 18.02.18.122.111.2.048 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 12.200,00 | 665 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais) nas fontes de recursos: 722, 736, 743, 000, 555.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1769, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão licitante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações de tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de

apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

Art. 6º A administração pública municipal deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, a administração pública municipal poderá estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, deverá ser reservada cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º deste Decreto.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º deste Decreto:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas



Atos do Poder Executivo

de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte; f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de 25% (vinte e cinco) por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e

h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos arts. 6º ao art. 8º deste Decreto quando:

I - não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput

deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas municipais com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Matinhos, 25 de janeiro de 2016.
EDUARDO ANTONIODALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 28/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 172.930,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e trinta reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1614 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 172.930,00 (cento e setenta e dois, novecentos e trinta reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|--|----------------|-------|
| 04.01.04.122.102.1.001 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 45.000,00 | 0 |
| 08.02.12.361.108.2.030 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 21.630,00 | 102 |
| 08.04.13.361.108.2.036 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 500,00 | 0 |
| 10.02.16.122.111.2.045 | 3.3.50.41.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 105.800,00 | 555 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 172.930,00 (cento e setenta e dois, novecentos e trinta reais) conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|--|---------------|-------|
| 04.01.04.122.102.1.001 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 45.000,00 | 0 |
| 08.02.12.361.108.2.030 | 3.1.90.16.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | R\$ 21.630,00 | 101 |
| 08.04.13.361.108.2.036 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 500,00 | 0 |
| 10.02.16.122.111.2.045 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 40.000,00 | 555 |
| 10.02.16.122.111.2.045 | 3.3.90.36.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 45.000,00 | 555 |
| 10.02.16.122.111.2.045 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 10.800,00 | 555 |
| 10.02.16.122.111.2.045 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE | R\$ 10.000,00 | 555 |

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1769 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 25 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIODALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO 29/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº 1814 de 19 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) na forma abaixo especificada:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|--|---------------|-------|
| 04.01.04.102.102.1.001 | 4.4.90.51.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 38.300,00 | 0 |
| 12.01.10.304.114.2.056 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 5.000,00 | 497 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais) conforme segue abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Cat. Eco. Despesa | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|--|---------------|-------|
| 04.01.04.102.102.1.001 | 3.3.90.39.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | R\$ 38.300,00 | 0 |
| 12.01.10.304.114.2.056 | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.000,00 | 497 |

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1686, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes à execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 26 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO Nº 030/2016

EMENTA: "REGULAMENTA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 64, DA LEI MUNICIPAL N.º 1819/2016, DE 08 DE JANEIRO DE 2016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 64, e seu § 1º, da Lei Municipal nº 1819/2016, de 08 de janeiro de 2016;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Este Decreto regulamenta o processo de enquadramento funcional previsto no artigo 64, da Lei nº 1819/2016, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público.

CAPÍTULO II

DO ENQUADRAMENTO

Art.2º A transposição dos servidores dos quadros e regime de origem para o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV instituído pela Lei Municipal nº 1819/2016, em seu art.64 e parágrafos, dar-se-á mediante enquadramento direto, seguindo os critérios de avaliação e correlação definidos na mencionada na referida Lei e neste Decreto.

Parágrafo único. O enquadramento direto de que trata o caput deste artigo deverá ser realizado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vigência da Lei Municipal nº 1819/2016.

Art.3º Observada a correlação dos cargos e após avaliação de cada situação funcional, no confronto do quadro de cargos da legislação pretérita com aqueles definidos na Lei Municipal nº 1819/2016, proceder-se-á ao enquadramento direto dos servidores nos padrões de vencimento dos cargos.

§ 1º Para o efeito de enquadramento previsto no caput deste artigo será o servidor posicionado no padrão correspondente ao seu vencimento a partir de 1º de março de 2016;

§ 2º O enquadramento direto dos servidores detentores de cargos magistério será efetuado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, conforme previsto no § 2º, do art. 64, da Lei Municipal nº 1819/2016.

Art. 4º Para fins do enquadramento de que trata o caput deste artigo, será considerado como período de exercício funcional o tempo relativo a:

I - gozo de férias, licença prêmio e licença Maternidade e Paternidade;

II- casamento até 05 (cinco) dias consecutivos;

III - luto por falecimento de cônjuge, companheiro (a), filho (a), pai, mãe ou irmão até 05 (cinco) dias;

IV - atendimento a convocação da Justiça Eleitoral durante o período eletivo;

V - servir ao Tribunal do Júri ou outros serviços obrigatórios por lei;

VI - prestação de serviço em outro órgão de governo ou fora do Município de Matinhos, mediante permuta.

Art. 5º Para fins do enquadramento de que trata o caput deste artigo, não será considerado como período exercício funcional o tempo relativo a:

I - faltas injustificadas acima de 06 (seis) no período de 12 (doze) meses;

II - gozo de licença para tratar de interesses particulares;

III - gozo de licença por motivo de doença em pessoa da família;

IV - que permanecer em gozo de licença, I licença

para tratamento de saúde por período superior a 60 (sessenta) dias, embora descontínuos; V - suspensão disciplinar; e VI - prisão decorrente de decisão judicial.

VII - serviço militar;

VIII - atividade política;

IX - atividade que não aquela para qual o profissional foi aprovado no concurso readaptação;

X - período em que estiver exercendo função de Cargo em Comissão;

XI - processo administrativo de exoneração, objetivando a verificação do cumprimento dos requisitos do Estágio Probatório;

XII - afastado em decorrência de processo de Sindicância e Disciplinar.

Parágrafo único. A contagem do tempo para exercício funcional será retomado após o término da respectiva licença ou do respectivo afastamento, sendo considerado como termo inicial a dia imediatamente seguinte a data de efetivo encerramento da licença ou afastamento.

Art. 6º O servidor que se enquadrar no artigo 64 da Lei Municipal nº1819/2016 deverá apresentar atestado(s) ou laudo(s) pormenorizado(s) expedido por médico durante o período de afastamento, comprovando que na época encontrava-se em afastamento por doenças relacionadas na tabela de doenças do Ministério da Saúde, constantes na Portaria nº 1339/GM, de 18 de novembro de 1999, e suas alterações.

§ 1º Não serão aceitos documentos e atestados emitidos com datas atuais, cuja finalidade seja comprovar afastamentos referente a períodos anteriores à sua emissão.

§ 2º Não serão submetidos à análise da perícia simples declarações médicas de comparecimento à consultas ou procedimentos.

§ 3º No que se refere ao disposto no caput não cabe análise do atestado por outro meio que não seja pela perícia oficial do Município.

Art. 7º O enquadramento levará em conta o tempo de serviço e a trajetória individual na carreira, atendidos os parâmetros estabelecidos neste Decreto e na Lei Municipal n.º 1819/2016 em seu art. 64.

Art. 8º Para fins de cômputo do tempo de serviço e trajetória na carreira e visando à parametrização do enquadramento individual de cada servidor será considerada a data da sua nomeação no regime estatutário até o dia 1º de março de 2016.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE



Atos do Poder Executivo

CARREIRA

Art.9º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira será designada por intermédio de Decreto.

Parágrafo único. O âmbito de atuação da Comissão, para os fins do disposto neste Decreto, se limitará ao enquadramento dos servidores do quadro ao qual pertence, nos termos do art. 64 da Lei Municipal n.º 1819/2016.

Art.10 São atribuições da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, para os fins do disposto neste Decreto:

I - rever o histórico funcional do servidor, bem como observar a correlação de cargos;

II - planejar, coordenar e realizar a transposição dos servidores dos Quadros e Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos vigentes para o PCCV instituído 1819/2016;

III - proceder ao enquadramento dos servidores, após avaliação dos respectivos históricos funcionais;

IV - analisar e decidir em primeira instância os recursos impetrados pelos servidores quanto ao enquadramento realizado;

V - fazer registro escrito e documental de todo processo de enquadramento.

Art.11 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira terá até o dia 26 de fevereiro de 2016 para transpor todos os servidores do plano anterior para o atual Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV.

Art.12 Concluído o enquadramento direto, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira publicará a transposição dos servidores.

Parágrafo único. Na publicação do enquadramento direto realizado pela Gestão do Plano de Carreira deverão constar:

I - nome completo do servidor;

II - matrícula do servidor;

III - cargo do servidor;

IV - padrão de vencimento;

V - nível da classe de cargo;

VI - lotação específica do servidor.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS AO ENQUADRAMENTO

Art.13 O servidor que julgar ter sofrido prejuízo em seu enquadramento terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do enquadramento de que trata o art. 2º deste Decreto, para apresentar recurso junto ao Protocolo Geral da Prefeitura.

§ 1º O Protocolo Geral da Prefeitura deverá encaminhar o recurso do enquadramento para a respectiva Comissão de Gestão do Plano de

Carreira que procederá a análise em primeira instância, salvo os motivos que se enquadrarem no artigo 64 Parágrafo 3º da referida Lei que deverá ser encaminhado ao Perito Oficial do Município.

§ 2º Caso o recurso não seja provido pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, esta deverá devolvê-lo ao Protocolo Geral da Prefeitura que o enviará, a Secretaria de Educação do Município, para julgamento, podendo o órgão valer-se do apoio jurídico da Procuradoria Geral para análise do recurso

§ 3º Do ato de julgamento do recurso, não caberá novo recurso ou pedido de reconsideração.

Art.14 Os pedidos de recursos deverão ser realizados por escrito e endereçados à Comissão de Gestão do Plano de Carreira e deverão conter:

I - a autoria identificada com o nome completo, matrícula, cargo e lotação do servidor interessado;

II - fundamentação do recurso;

III - assinatura legível do servidor;

IV - Documentação comprobatória de suas alegações;

Art.15 A Comissão de Gestão do Plano de Carreira terá o prazo de 30 (trinta) dias para deferir ou não o pedido de recurso.

Art.16 os recursos cujo objetivo é apresentar atestados referentes ao período de afastamentos serão encaminhados ao perito oficial que realizará a análise e proferirá parecer.

Parágrafo único No que se refere ao caput não cabe análise do atestado por outro meio que não seja pela perícia oficial.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura o poderá expedir normas e instruções para a implementação das disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão solucionados pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira, juntamente com o Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura com apoio jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 27 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 025 /2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

Súmula: Concede aposentadoria à servidora ROSALI PUDELLO DO VALLE

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 13806/2015, Decreta:

Art. 1º fica concedida à servidora, ROSALI PUDELLO DO VALLE, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional nível B1, Classe III, portadora do RG n.º 879.763-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 313.382.059-20, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com fundamento no art.40,§1º,III "b" da CF.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$478,18.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 031/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - MARCIO ARAUJO DE MENEZES - CPF nº. 115.086.438-90 e RG nº. 7.875.064-2 /SP, no cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Planejamento, com a remuneração de simbologia DAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 032/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 107/2012:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| SERVIDOR | CARGO |
|--------------------------------|-----------|
| Elaine Cristina Trentin Leite | Professor |
| Célia Martins Barboza de Souza | Professor |

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 018/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor ELIAS MATIAS LOURENÇO, matrícula nº 2202/0, a Função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE TRAMITAÇÃO E CONTROLE, E APROVAÇÃO DE PROJETOS, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 051/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº009/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora ESTER DA SILVA BUENO matrícula nº. 7346/6 ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, 23 (vinte e três) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 com base nas portarias nº753/2015 e 007/2016, a contar de 01 a 23 de fevereiro de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 22 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 033/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008,

Decreta:

Art. São considerados estáveis, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, os Servidores abaixo relacionados, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto nº 107/2012:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

| SERVIDOR | CARGO |
|-------------------------|-----------|
| Luciana Borges Janoário | Professor |

Art. 2º Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, e considerando a data de admissão do servidor, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Republicado por Incorreção
PORTARIA Nº 019/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ELIAS MATIAS LOURENÇO, matrícula nº 2202/0, a Função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE TOPOGRAFIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano com a simbologia de FG-1.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 08 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 052/2016

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1165/2008 e considerando o decreto regulamentar nº 065/2015, resolve:

REVOGAR

Do servidor DIONE FLORÊNCIO DA SILVA CORREA, matrícula nº 6282/6, Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento), lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 053/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.00101562/2015, resolve.

CONCEDER

A servidora **MARIA FRANCISCA CORDEIRO** matrícula nº 1453/2 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de maio de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2008 a 2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 055/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0013540/2015, resolve.

CONCEDER

Ao servidor **SERGIO PEDRO MIRANDA** matrícula nº 6613/3 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de maio de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2009 a 2014

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 057/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **ELAINE MOURA VIDAL**, matrícula nº 5220/5, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 01 de janeiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 054/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0014202/2015, resolve.

CONCEDER

A servidora **REGINA DO ROSÁRIO VIANA** matrícula nº 5817/3 ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 03 de fevereiro de 2016 a 02 de maio de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2006 a 2011

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 056/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **AGLACI RAMOS MAGALHÃES**, matrícula nº 6307/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de janeiro de 2016 a 13 de março de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 058/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **PRISCILA IAVOLSKI GRACIE**, na matrícula nº5678/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 18 de janeiro de 2016 a 17 de março de 2016 em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº059/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº005/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **TANIA DE OLIVEIRA MARTINS**, na matrícula nº6392/4, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 17 de janeiro de 2016 a 14 de julho de 2016 em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 26 de janeiro de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2015 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 009/15 - PMM, com a empresa **WP DO BRASIL LTDA - EPP**, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015 - PMM, que prevê a Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados, compatíveis novos e originais, no valor de R\$ 33.894,51 (trinta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE QUADROS ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2016 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$253.922,00 (duzentos e cinquenta e três mil novecentos e vinte e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 001/2016

Processo nº 0607/2016

Concedente - Município de Matinhos - Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários e Pesca
Conveniente - Associação Municipal dos Agentes Ambientais de Matinhos CNPJ 11.165.513/0001-79

Objeto - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis.

Valor Total do Convênio - acrescido em R\$ 22.707,72 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos, passando o valor total para R\$ 173.717,04 (cento e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quatro centavos).

Dados Orçamentários

10-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., Assuntos Fundiários Agric. e Pesca

10.2 Manutenção do Meio Ambiente

18122011120450000 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente

33.50.41.00 - Contribuições

Assinatura - 28/01/2016

Vigência - 31/12/2016

Prestação de Contas - Bimestrais e no final do Convênio.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ALARMES DE SEGURANÇA, com as características e especificações constantes do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/02/2016 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$158.015,00 (centoe cinquenta e oito mil e quinze reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6143 ou no site acima mencionado.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016 - PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2016 às 14:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/02/2016 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$257.875,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6003/6012/6140 e FAX (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EDITAL 014-2016 DE RESULTADO FINAL DOS EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº039/2011 e 003/2015, Divulgam o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, e do **EXAME ADMISSIONAL** referente 3º etapa do Concurso Público, e Comunica a todos os classificados que compareçam no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, dia **02/02/2016 às 09:00 hrs** para assinatura do Termo de Posse.

Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência.

| NOME | CARGO | Resultado pericia Médica | Resultado Avaliação Psicológica |
|------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------------------|
| ISABEL AVELINO SANTANA | COORDENADOR EDUCACIONAL | APTO | APTO |
| LORICELY CRISTINA ALVES DA SILVA | COORDENADOR EDUCACIONAL | APTO | APTO |
| MARISTEL DE SOUZA LOPES | COORDENADOR EDUCACIONAL | APTO | APTO |
| OMIA ALVES DA ROSA | COORDENADOR EDUCACIONAL | APTO | APTO |
| ADELIA GONÇALVES ANDRIOLI | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| BRUNA RAMOS CARMONA DE ALENCAR | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| CILMERI DA SILVA COUTO | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| EVELISE MELISSA NIKOSKI | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| GABRIELA FREIRE MARQUES | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| GABRIELA NASCIMENTO BRITES | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| GABRIELE ALCIONE T MARIANO | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| GABRIELLA DOS REIS ROSA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| GISELLA REGINA DA COSTA LEITE | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| GISLAINE DE LIMA PEREIRA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| HELLEN CRISTINA ARAUJO DE CARVALHO | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| IVANEIDE FERREIRA DOS SANTOS | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| LUANA GONÇALVES DA ROSA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| LUCICLEIDE LUCENA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| LUCRESIA DA ROCHA MANTOVANI MOHR | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| MICHELLE SOARES LADA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------------|------|------|
| PATRICIA COELHO TARACHUQUE | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| PRISCILA FERNANDES DE SOUZA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| PRISCILLA FERREIRA DOS SANTOS | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| SANDRA REGINA BRAGA RAMOS | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| SIMONE DA SILVA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| TANIA JAQUELINE REBINSKI | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| THAIS SIMIORI RUSYCKI | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| VANESSA KELLY SANTOS DE LIMA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| VERIDIANA GONÇALVES R DE SOUZA | EDUCADOR INFANTIL | APTO | APTO |
| JOSE MIGUEL PEREIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | APTO | APTO |
| MARIA FERNANDA PETRELLI | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | APTO | APTO |
| ADRIANE FERREIRA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| ANDREIA POLITA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| CAROLINE AKEMI MATZUJAZAKI | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| CLAUDIA FERREIRA PODBEVESEK | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| DANIELE MACENO DE SANT'ANNA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| DANIELLE CRISTINA F MARINHO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| DEBORA PINHEIRO DONATO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| DIOGO DA CUNHA NASCIMENTO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| ELIANE FATIMA DA SILVA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| IRMA ANAI TEREZA CALISTRO DA SILVA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| JULIANA DE PAULA ALMEIDA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| MARIA APARECIDA PEREIRA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| MARIA PASTORINI BARBOSA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| MARLIZE FREIRE VIANA FELICIANO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| MICHELLE ZELA ANTONIO CAETANO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| NEIDE APARECIDA CUNHA HIROSHI | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| NEORIZAN LONGARES | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| PATRICIA SIELSKI BRITTO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| RITA DE CÁSSIA DE MATOS LIMA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| ROZEMARI APARECIDA BEZERRA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| SIMONE GONÇALVES SILVA | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| SIMONE SANGRAND PENTEADO | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| TATIANI RIBEIRO MARGERUM | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |
| THAIS SOARES DOS SANTOS | PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL | APTO | APTO |

Matinhos, 29 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

CADASTRO ÚNICO DE RESERVA DE VAGAS PARA 2016

Senhores Pais:

A Secretaria Municipal de Educação de Matinhos - SMEEC realizará **O CADASTRO ÚNICO DE RESERVA DE VAGAS PARA 2016** para alunos de creches (06 meses a 03 anos e 11 meses) e Educação Infantil (04 anos e 05 anos).

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL WALLACE T. DE M. E SILVA

DIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2016

HORÁRIO: 08:00H ÀS 16:00H

DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:

- Comprovante de residência
- Comprovação de Programas Sociais: Bolsa Família, Cesta Vida, outros
- Certidão de Nascimento

OBS.: (somente para comprovar dados)



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONVÊNIO Nº 004/2016

Processo nº 0461/2016

Concedente - Município de Matinhos - Secretaria de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários e Pesca

Conveniente - Associação dos Coletores e Seleccionadores de Resíduos Sólidos de Matinhos CNPJ 06.880.610/0001-03

Objeto - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis.

Valor Total do Convênio - R\$ 173.955,84 (cento e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

Dados Orçamentários

10-Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Hab., Assuntos Fundiários Agric. e Pesca 10.02 Manutenção do Meio Ambiente

18122011120450000 - Manutenção do Fundo do Meio Ambiente

33.50.41.00 - Contribuições

Assinatura - 13/01/2016

Vigência - 31/12/2016

Prestação de Contas - Bimestrais e no final do Convênio.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal

ERRATA

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais RETIFICA as especificações do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAR ELETRÔNICO PARA GINÁSIO VICENTE GURSKI, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 11/02/2016 às 14:00 HORAS.

Excluir da especificação do item 01: "Placar homologado pela Federações e Confederações".

Matinhos, 27 de janeiro de 2016.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ

Pregoeira

DECISÃO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 308/2015 - PMM

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2015 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS E BANNERS, CONFORME EDITAL.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME.

RESOLVO:

1. MANTER A DECISÃO DA PREGOEIRA que classificou a empresa DENNIS ALESSANDRO MAIA FAUSTINO - ME de acordo com o parecer proferido pela Procuradoria Jurídica do Município;

2. HOMOLOGAR o Pregão Presencial para Registro de Preços nº 198/2015 - PMM, referente ao objeto em epígrafe, à Licitante vencedora MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME, no valor global de R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Publique-se na forma da lei.

Matinhos, 28 de janeiro de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 487/2015

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº2654/2015 - SMEEC, decreta:

Artigo. 1º. - Altera o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme Lei 11494/2007; Lei 1225/2009; Lei 1.111/2007 e Portaria FNDE nº481/2013 com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|--------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Célia Amaral | 183/0 | 885.733.389-20 |
| Suplente | Mariliz Cristine Rosalin | 1269/6 | 024.952.769-38 |

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|-------------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Julia Maria dos Santos Mendes | 6557/9 | 884.084.349-34 |
| Suplente | Rosana Scarant Franzez | 596/7 | 021.491.759-24 |

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|--------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Rosaida do Rocio Marques | 5819/0 | 810.481.819-87 |
| Suplente | Bianca Santos Mendes | 7240/0 | 063.215.709-74 |

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|----------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Débora Alves Mesquita | 5790/8 | 053.652.629-05 |
| Suplente | Ana Célia da Silva Elicker | 157/0 | 852.985.909-00 |

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|--------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Irani Gonçalves da Silva | 2137/7 | 034.864.749-28 |
| Suplente | Joelma da Rocha Totor | 6334/7 | 042.433.569-71 |

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|------------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Gisele de Souza Silva | ----- | 246.070.258-08 |
| Suplente | Maria de Lourdes Marques | ----- | 024.566.109-39 |
| Titular | Everton Fernando Ribeiro | ----- | 031.817.619-07 |
| Suplente | Edna Antunes Ferreira Correa | ----- | 014.680.059-20 |

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|----------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Bruna Lorenza Santos | ----- | 029.926.409-62 |
| Suplente | Larissa Rodrigues da Silva | ----- | 8.314.314-7 RG |

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|------------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Vitória Daia dos Santos Zuza | ----- | 098.719.329-52 |
| Suplente | Nathalia Vargas Lopes | ----- | 117.162.249-00 |

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|-----------------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Rita Mara Silveira Vieira Tavares | 287/9 | 025.749.929-62 |
| Suplente | Roseli de Fátima S. de Almeida | 5240/0 | 885.556.749-72 |

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

| | NOME | MATRÍCULA | CPF |
|----------|----------------------------------|-----------|----------------|
| Titular | Lilian Cristina Moreira S. Zardo | 7196/0 | 077.622.529-40 |
| Suplente | Rosely Juglair Pock | 7195/1 | 253.162.149-00 |

Artigo. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2015, revogando o Decreto nº 229 de 07 de julho de 2014.

Matinhos, 22 de dezembro de 2015

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|--|-----------------------|-------------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|---------------|----------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 124.079.974,96 | 124.079.974,96 | 18.122.987,65 | 14,61 | 104.068.803,62 | 83,87 | 20.011.171,34 |
| RECEITAS CORRENTES | 121.202.974,96 | 121.202.974,96 | 17.450.955,77 | 14,40 | 100.314.031,11 | 82,77 | 20.888.943,85 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 35.188.834,22 | 35.188.834,22 | 3.117.696,03 | 8,86 | 33.517.380,60 | 95,25 | 1.671.453,62 |
| IMPOSTOS | 33.722.788,50 | 33.722.788,50 | 2.564.812,23 | 7,61 | 31.771.253,17 | 94,21 | 1.951.535,33 |
| TAXAS | 1.460.895,72 | 1.460.895,72 | 552.883,80 | 37,85 | 1.746.127,43 | 119,52 | -285.231,71 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 5.150,00 | 5.150,00 | - | - | - | - | 5.150,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 9.670.292,50 | 9.670.292,50 | 1.095.205,70 | 11,33 | 7.013.217,73 | 72,52 | 2.657.074,77 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 4.077.340,00 | 4.077.340,00 | - | - | - | - | 4.077.340,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO | 5.592.952,50 | 5.592.952,50 | 1.095.205,70 | 19,58 | 7.013.217,73 | 125,39 | -1.420.265,23 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 4.845.523,24 | 4.845.523,24 | 632.668,84 | 13,06 | 2.805.034,33 | 57,89 | 2.040.488,91 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 55.636,48 | 55.636,48 | 2.150,00 | 3,86 | 24.900,00 | 44,75 | 30.736,48 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 4.789.886,76 | 4.789.886,76 | 630.518,84 | 13,16 | 2.780.134,33 | 58,04 | 2.009.752,43 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 6.163.135,00 | 6.163.135,00 | 890.838,50 | 14,45 | 6.133.278,70 | 99,52 | 29.856,30 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 44.918.884,11 | 44.918.884,11 | 9.363.076,65 | 20,84 | 42.417.853,45 | 94,43 | 2.501.030,66 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 44.592.666,11 | 44.592.666,11 | 8.211.293,37 | 18,41 | 40.967.278,63 | 91,87 | 3.625.387,48 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO | 326.218,00 | 326.218,00 | 1.151.783,28 | 353,07 | 1.450.574,82 | 444,66 | -1.124.356,82 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 20.416.305,89 | 20.416.305,89 | 2.351.470,05 | 11,52 | 8.427.266,30 | 41,28 | 11.989.039,59 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 10.998.828,45 | 10.998.828,45 | 1.128.501,02 | 10,26 | 3.274.078,00 | 29,77 | 7.724.750,45 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 139.050,00 | 139.050,00 | 28.070,35 | 20,19 | 136.762,03 | 98,35 | 2.287,97 |
| RECEITA DA DIV.ATIVA | 8.781.967,44 | 8.781.967,44 | 1.030.487,38 | 11,73 | 4.262.810,02 | 48,54 | 4.519.157,42 |
| RECEITAS DIVERSAS | 496.460,00 | 496.460,00 | 164.411,30 | 33,12 | 753.616,25 | 151,80 | -257.156,25 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.877.000,00 | 2.877.000,00 | 887.647,42 | 30,85 | 3.970.388,05 | 138,00 | -1.093.388,05 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | 140.377,68 | - | 2.237.048,66 | - | -2.237.048,66 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | - | - | 140.377,68 | - | 2.237.048,66 | - | -2.237.048,66 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | - | - | - | - | - | - | - |

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Matinhos - Paraná

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

[Assinatura]
Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046604/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|-----------------------|-------------------------------|----------------------|--------------|-----------------------|--------------|----------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.877.000,00 | 2.877.000,00 | 747.269,74 | 25,97 | 1.733.339,39 | 60,25 | 1.143.660,61 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | - | - | 50.000,00 | - | 370.900,60 | - | -370.900,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS | 2.877.000,00 | 2.877.000,00 | 697.269,74 | 24,24 | 1.362.438,79 | 47,36 | 1.514.561,21 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II) | 2.576.860,00 | 2.576.860,00 | - | - | - | - | 2.576.860,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II) | 126.656.834,96 | 126.656.834,96 | 18.122.987,65 | 14,31 | 104.068.803,62 | 82,17 | 22.588.031,34 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | - | - |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV) | 126.656.834,96 | 126.656.834,96 | 18.122.987,65 | 14,31 | 104.068.803,62 | 82,17 | 22.588.031,34 |
| DÉFICIT(VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(VII)=(V+VI) | 126.656.834,96 | 126.656.834,96 | 18.122.987,65 | 14,31 | 104.068.803,62 | 82,17 | 22.588.031,34 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | - | - | - | 8.844.696,60 | - | - |
| (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | - | - | - | - | 8.844.696,60 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | - |

Prefeitura Municipal de Matinhos
Matinhos - Paraná

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo
Secretaria de Contas Internas
CRC-PR 046681/O-2



Atos do Poder Executivo


Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro


RREO - ANEXO II (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO | | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|--|--|
| | INICIAL (d) | ATUALIZADA (e) | No | Até o | | No | Até o | | | |
| | | | Bimestre | Bimestre | | Bimestre | Bimestre | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 121.032.190,85 | 140.211.164,05 | 15.333.295,81 | 99.177.180,34 | 41.033.983,71 | 18.766.704,48 | 83.068.747,05 | 57.142.417,00 | 81.044.898,03 | 16.108.433,29 |
| DESPESAS CORRENTES | 98.756.800,59 | 107.224.604,82 | 14.003.349,65 | 80.121.207,39 | 27.103.397,43 | 16.540.315,99 | 75.132.107,35 | 32.092.497,47 | 73.253.823,85 | 4.989.100,04 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 50.981.536,47 | 50.532.697,77 | 7.048.255,18 | 35.566.544,10 | 14.966.153,67 | 7.047.741,55 | 35.563.136,31 | 14.969.561,46 | 35.393.008,57 | 3.407,79 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 366.000,00 | 445.000,00 | 96.408,59 | 443.317,87 | 1.682,13 | 49.126,25 | 396.035,53 | 48.964,47 | 396.035,53 | 47.282,34 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 47.409.264,12 | 56.246.907,05 | 6.858.685,88 | 44.111.345,42 | 12.135.561,63 | 9.443.448,19 | 39.172.935,51 | 17.073.971,54 | 37.464.779,75 | 4.938.409,91 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 16.430.937,56 | 27.529.106,53 | 1.329.946,16 | 19.055.972,95 | 8.473.133,58 | 2.226.388,49 | 7.936.639,70 | 19.592.466,83 | 7.791.074,18 | 11.119.333,25 |
| INVESTIMENTOS | 15.675.595,74 | 26.875.764,71 | 1.216.543,80 | 18.499.049,59 | 8.376.715,12 | 2.161.688,91 | 7.428.419,12 | 19.447.345,59 | 7.282.853,60 | 11.070.630,47 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 755.341,82 | 653.341,82 | 113.402,36 | 556.923,36 | 96.418,46 | 64.699,58 | 508.220,58 | 145.121,24 | 508.220,58 | 48.702,78 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 2.278.652,70 | 1.891.652,70 | - | - | 1.891.652,70 | - | - | 1.891.652,70 | - | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 5.624.644,11 | 6.720.794,11 | 1.067.864,64 | 4.445.131,56 | 2.275.662,55 | 684.189,28 | 3.965.253,72 | 2.755.540,39 | 3.805.306,86 | 479.877,84 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX) | 126.656.834,96 | 146.931.958,16 | 16.401.160,45 | 103.622.311,90 | 43.309.646,26 | 19.450.893,76 | 87.034.000,77 | 59.897.957,39 | 84.850.204,89 | 16.588.311,13 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Dívida Mobiliária | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Dívidas | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI) | 126.656.834,96 | 146.931.958,16 | 16.401.160,45 | 103.622.311,90 | 43.309.646,26 | 19.450.893,76 | 103.622.311,90 | 43.309.646,26 | 84.850.204,89 | 16.588.311,13 |
| SUPERÁVIT(XIII) | - | - | - | - | - | - | 446.491,72 | - | - | - |
| TOTAL(XIV)=(XII+XIII) | 126.656.834,96 | 146.931.958,16 | 16.401.160,45 | 103.622.311,90 | 43.309.646,26 | 19.450.893,76 | 104.068.803,62 | 43.309.646,26 | 84.850.204,89 | 16.588.311,13 |


 Prefeitura Autarquia Descentralizada
 Prefeitura Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


 Dejalir Alves de Camargo
 Secretário de Contas Internas
 CRC-PR 046681/O-2




Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro


RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|--|-----------------------|---------------------------|----------------------|-----------------------|------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| Educação Especial | 204.344,95 | 204.344,95 | 0,00 | 156.000,00 | 0,15 | 48.344,95 | 26.000,00 | 156.000,00 | 0,18 | 48.344,95 | 0,00 |
| Cultura | 212.489,00 | 212.489,00 | 7.411,29 | 55.740,99 | 0,05 | 156.748,01 | 24.666,92 | 54.533,49 | 0,06 | 157.955,51 | 1.207,50 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 212.489,00 | 212.489,00 | 7.411,29 | 55.740,99 | 0,05 | 156.748,01 | 24.666,92 | 54.533,49 | 0,06 | 157.955,51 | 1.207,50 |
| Urbanismo | 18.680.954,03 | 28.391.854,27 | 1.932.075,01 | 20.597.290,50 | 19,88 | 7.794.563,77 | 2.775.289,93 | 14.095.993,96 | 16,20 | 14.295.860,31 | 6.501.296,54 |
| Infra-Estrutura Urbana | 18.680.954,03 | 28.391.854,27 | 1.932.075,01 | 20.597.290,50 | 19,88 | 7.794.563,77 | 2.775.289,93 | 14.095.993,96 | 16,20 | 14.295.860,31 | 6.501.296,54 |
| Saneamento | 0,00 | 920.000,00 | 0,00 | 779.000,00 | 0,75 | 141.000,00 | 0,00 | 779.000,00 | 0,90 | 141.000,00 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 0,00 | 920.000,00 | 0,00 | 779.000,00 | 0,75 | 141.000,00 | 0,00 | 779.000,00 | 0,90 | 141.000,00 | 0,00 |
| Gestão Ambiental | 7.698.794,23 | 10.013.835,63 | 2.191.539,18 | 8.779.386,46 | 8,47 | 1.234.449,17 | 1.388.564,56 | 7.115.985,43 | 8,18 | 2.897.850,20 | 1.663.401,03 |
| Administração Geral | 5.806.736,64 | 7.082.556,98 | 1.139.320,96 | 6.521.966,60 | 6,29 | 560.590,38 | 1.181.271,69 | 5.747.005,11 | 6,60 | 1.335.551,87 | 774.961,49 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 997.087,65 | 997.087,65 | 128.423,31 | 705.557,65 | 0,68 | 291.530,00 | 128.423,31 | 705.557,65 | 0,81 | 291.530,00 | 0,00 |
| Controle Ambiental | 894.969,94 | 1.934.191,00 | 923.794,91 | 1.551.862,21 | 1,50 | 382.328,79 | 78.869,56 | 663.422,67 | 0,76 | 1.270.768,33 | 888.439,54 |
| Comércio e Serviços | 3.109.375,76 | 3.325.875,76 | 314.871,92 | 2.293.617,19 | 2,21 | 1.032.258,57 | 280.921,08 | 1.033.901,29 | 1,19 | 2.291.974,47 | 1.259.715,90 |
| Administração Geral | 1.448.876,26 | 1.464.876,26 | 314.871,92 | 1.116.117,19 | 1,08 | 348.759,07 | 166.485,41 | 919.465,62 | 1,06 | 545.410,64 | 196.651,57 |
| Promoção Comercial | 1.602.150,00 | 1.802.650,00 | 0,00 | 1.177.500,00 | 1,14 | 625.150,00 | 114.435,67 | 114.435,67 | 0,13 | 1.688.214,33 | 1.063.064,33 |
| Turismo | 58.349,50 | 58.349,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.349,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 58.349,50 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 439.612,53 | 994.813,53 | 104.744,78 | 718.994,95 | 0,69 | 275.818,58 | 135.507,88 | 423.786,63 | 0,49 | 571.026,90 | 295.208,32 |
| Desporto Comunitário | 439.612,53 | 994.813,53 | 104.744,78 | 718.994,95 | 0,69 | 275.818,58 | 135.507,88 | 423.786,63 | 0,49 | 571.026,90 | 295.208,32 |
| Encargos Especiais | 1.559.054,52 | 1.900.299,79 | 287.434,91 | 1.752.357,85 | 1,69 | 147.941,94 | 196.449,79 | 1.656.372,73 | 1,90 | 243.927,06 | 95.985,12 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.016.000,00 | 1.016.000,00 | 209.810,95 | 1.000.241,23 | 0,97 | 15.758,77 | 113.825,83 | 904.256,11 | 1,04 | 111.743,89 | 95.985,12 |
| Outros Encargos Especiais | 543.054,52 | 884.299,79 | 77.623,96 | 752.116,62 | 0,73 | 132.183,17 | 82.623,96 | 752.116,62 | 0,86 | 132.183,17 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 2.278.652,70 | 1.891.652,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.891.652,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.891.652,70 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 2.278.652,70 | 1.891.652,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.891.652,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.891.652,70 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 5.624.644,11 | 6.720.794,11 | 1.067.864,64 | 4.445.131,56 | 4,31 | 2.275.662,55 | 684.189,28 | 3.965.253,72 | 4,29 | 2.755.540,39 | 479.877,84 |
| TOTAL (III)=(I+II) | 126.656.834,96 | 146.931.958,16 | 16.401.160,45 | 103.622.311,90 | 100,00 | 43.309.646,26 | 19.450.893,76 | 87.034.000,77 | 100,00 | 59.897.957,39 | 16.588.311,13 |


 Prefeitura Autárquica Descentralizada
 Prefeitura Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


 Dejalir Alves de Camargo
 Secretário de Contas Internas
 CRC-PR 046681/O-5



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|--|-----------------|---------------------------|---------------------|----------------|------|--------------------|---------------------|----------------|------|--------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | % | | No Bimestre | Até o Bimestre | % | | |
| | | | (b) | (b/total b) | (d) | | (d/total d) | | | | |
| DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 5.624.644,11 | 6.720.794,11 | 1.067.864,64 | 4.445.131,56 | 4,29 | 2.275.662,55 | 684.189,28 | 3.965.253,72 | 4,56 | 2.755.540,39 | 479.877,84 |
| Legislativa | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 250.000,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 0,00 |
| JUDICIARIA | 13.360,00 | 22.860,00 | 6.860,76 | 19.687,52 | 0,02 | 3.172,48 | 4.166,24 | 16.993,00 | 0,02 | 5.867,00 | 2.694,52 |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário | 13.360,00 | 22.860,00 | 6.860,76 | 19.687,52 | 0,02 | 3.172,48 | 4.166,24 | 16.993,00 | 0,02 | 5.867,00 | 2.694,52 |
| Administração | 370.602,85 | 371.602,85 | 63.583,10 | 281.651,42 | 0,27 | 89.951,43 | 49.043,10 | 253.185,87 | 0,29 | 118.416,98 | 28.465,55 |
| Planejamento e Orçamento | 10.000,00 | 8.000,00 | 2.487,46 | 7.829,68 | 0,01 | 170,32 | 1.998,58 | 6.846,55 | 0,01 | 1.153,45 | 983,13 |
| Administração Geral | 251.175,21 | 251.675,21 | 40.442,35 | 184.976,53 | 0,18 | 66.698,68 | 32.808,58 | 167.354,88 | 0,19 | 84.320,33 | 17.621,65 |
| Administração Financeira | 101.189,70 | 101.189,70 | 18.036,81 | 78.681,17 | 0,08 | 22.508,53 | 12.332,86 | 70.028,96 | 0,08 | 31.160,74 | 8.652,21 |
| Controle Interno | 8.237,94 | 10.737,94 | 2.616,48 | 10.164,04 | 0,01 | 573,90 | 1.903,08 | 8.955,48 | 0,01 | 1.782,46 | 1.208,56 |
| Segurança Pública | 350.000,00 | 365.500,00 | 85.170,04 | 365.019,87 | 0,35 | 480,13 | 60.169,39 | 324.300,10 | 0,37 | 41.199,90 | 40.719,77 |
| Defesa Civil | 350.000,00 | 365.500,00 | 85.170,04 | 365.019,87 | 0,35 | 480,13 | 60.169,39 | 324.300,10 | 0,37 | 41.199,90 | 40.719,77 |
| Assistência Social | 183.938,80 | 287.738,80 | 69.249,67 | 275.375,04 | 0,27 | 12.363,76 | 53.668,35 | 246.010,14 | 0,28 | 41.728,66 | 29.364,90 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 4.590,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100,00 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 179.348,80 | 285.638,80 | 69.249,67 | 275.375,04 | 0,27 | 10.263,76 | 53.668,35 | 246.010,14 | 0,28 | 39.628,66 | 29.364,90 |
| Saúde | 1.017.212,51 | 1.187.212,51 | 218.082,85 | 882.438,22 | 0,85 | 304.774,29 | 142.712,31 | 787.851,45 | 0,91 | 399.361,06 | 94.586,77 |
| Atenção Básica | 1.002.239,40 | 1.172.239,40 | 218.082,85 | 875.900,58 | 0,85 | 296.338,82 | 142.712,31 | 781.313,81 | 0,90 | 390.925,59 | 94.586,77 |
| Vigilância Sanitária | 14.973,11 | 14.973,11 | 0,00 | 6.537,64 | 0,01 | 8.435,47 | 0,00 | 6.537,64 | 0,01 | 8.435,47 | 0,00 |
| Educação | 3.113.572,41 | 3.887.222,41 | 557.942,68 | 2.340.406,00 | 2,26 | 1.546.816,41 | 327.213,01 | 2.087.608,51 | 2,40 | 1.799.613,90 | 252.797,49 |
| Ensino Fundamental | 1.830.000,00 | 2.175.000,00 | 381.600,61 | 1.411.834,27 | 1,36 | 763.165,73 | 215.279,90 | 1.236.535,74 | 1,42 | 938.464,26 | 175.298,53 |
| Educação Infantil | 1.150.000,00 | 1.578.650,00 | 166.794,07 | 891.152,75 | 0,86 | 687.497,25 | 106.541,17 | 817.809,85 | 0,94 | 760.840,15 | 73.342,90 |
| Educação de Jovens e Adultos | 133.572,41 | 133.572,41 | 9.548,00 | 37.418,98 | 0,04 | 96.153,43 | 5.391,94 | 33.262,92 | 0,04 | 100.309,49 | 4.156,06 |
| Cultura | 10.300,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 0,00 |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 10.300,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.300,00 | 0,00 |
| Urbanismo | 201.500,00 | 201.500,00 | 38.709,26 | 159.096,73 | 0,15 | 42.403,27 | 28.255,63 | 141.294,06 | 0,16 | 60.205,94 | 17.802,67 |
| Infra-Estrutura Urbana | 201.500,00 | 201.500,00 | 38.709,26 | 159.096,73 | 0,15 | 42.403,27 | 28.255,63 | 141.294,06 | 0,16 | 60.205,94 | 17.802,67 |
| Gestão Ambiental | 53.546,61 | 88.246,61 | 18.693,07 | 80.599,30 | 0,08 | 7.647,31 | 12.966,28 | 71.526,83 | 0,08 | 16.719,78 | 9.072,47 |
| Administração Geral | 53.546,61 | 88.246,61 | 18.693,07 | 80.599,30 | 0,08 | 7.647,31 | 12.966,28 | 71.526,83 | 0,08 | 16.719,78 | 9.072,47 |
| Comércio e Serviços | 51.000,00 | 35.000,00 | 5.384,10 | 27.503,38 | 0,03 | 7.496,62 | 3.744,20 | 25.068,02 | 0,03 | 9.931,98 | 2.435,36 |
| Administração Geral | 51.000,00 | 35.000,00 | 5.384,10 | 27.503,38 | 0,03 | 7.496,62 | 3.744,20 | 25.068,02 | 0,03 | 9.931,98 | 2.435,36 |
| Desporto e Lazer | 9.610,93 | 13.610,93 | 4.189,11 | 13.354,08 | 0,01 | 256,85 | 2.250,77 | 11.415,74 | 0,01 | 2.195,19 | 1.938,34 |
| Desporto Comunitário | 9.610,93 | 13.610,93 | 4.189,11 | 13.354,08 | 0,01 | 256,85 | 2.250,77 | 11.415,74 | 0,01 | 2.195,19 | 1.938,34 |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 0474340-2

Dejalir Alves de Camargo
Secretaria de Contas Internas
CRC-PR 046681/0-5



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO (c)=(a-b) | Despesas Liquidadas | | | SALDO (e)=(a-d) | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f) |
|------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|------------------|--------------------|--|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) | | |
| TOTAL | 5.624.644,11 | 6.720.794,11 | 1.057.864,64 | 4.445.131,56 | 4,29 | 2.275.662,55 | 684.189,28 | 3.965.253,72 | 4,56 | 2.755.540,39 | 479.877,84 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:


- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2015 |
|-------------------------------|--|-------------------------------|-----------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | Janeiro/2015 Julho/2015 | Fevereiro/2015 Agosto/2015 | Março/2015 Setembro/2015 | Abril/2015 Outubro/2015 | Maió/2015 Novembro/2015 | Junho/2015 Dezembro/2015 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 6.973.290,01 | 21.607.391,15 | 7.696.564,90 | 8.007.900,97 | 8.183.527,22 | 7.646.778,83 | 105.643.503,58 | 127.186.033,28 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 6.762.099,63 | 6.918.361,14 | 6.756.590,65 | 6.756.701,27 | 6.955.114,30 | 11.379.183,51 | 33.517.380,60 | 35.188.834,22 |
| IPTU | 1.653.837,83 | 14.602.587,50 | 2.308.166,42 | 1.815.099,98 | 1.875.788,88 | 1.728.508,85 | 23.105.204,22 | 23.474.600,00 |
| ISS | 1.681.504,58 | 1.573.973,72 | 1.608.017,79 | 1.552.199,02 | 1.588.065,65 | 1.529.630,38 | 3.293.589,24 | 3.982.880,00 |
| ITBI | 865.266,09 | 13.580.938,56 | 1.283.085,72 | 991.600,86 | 1.010.940,06 | 927.395,03 | 4.446.083,42 | 4.718.880,00 |
| Irrf | 917.317,61 | 839.988,34 | 844.440,16 | 773.121,38 | 705.940,38 | 365.170,03 | 926.376,29 | 1.546.428,50 |
| Outras Receitas Tributárias | 280.952,77 | 305.166,48 | 283.635,12 | 247.522,37 | 247.901,10 | 347.128,31 | 1.746.127,43 | 1.466.045,72 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 244.500,62 | 256.996,49 | 282.426,29 | 256.889,22 | 277.646,11 | 262.824,36 | 7.013.217,73 | 9.670.292,50 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 296.627,34 | 283.193,78 | 547.031,34 | 433.944,83 | 393.688,53 | 315.785,03 | 2.805.034,33 | 4.845.523,24 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 380.038,00 | 319.179,16 | 338.099,50 | 383.211,61 | 370.154,04 | 385.130,26 | 6.133.278,70 | 6.163.135,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 48.592,30 | 80.708,22 | 47.876,69 | 74.667,31 | 78.603,56 | 60.222,86 | 47.747.325,92 | 50.901.942,43 |
| Cota-Parte do FPM | 72.109,89 | 103.671,90 | 80.983,16 | 80.993,35 | 69.398,03 | 128.549,02 | 19.523.849,50 | 22.571.258,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 162.399,33 | 352.580,46 | 146.537,55 | 67.364,61 | 144.655,63 | 77.977,62 | 4.467.376,13 | 4.296.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 67.538,46 | 54.137,83 | 62.068,68 | 57.983,46 | 164.927,09 | 387.956,71 | 383.024,82 | |


 Ivo Mendes Junior
 Prefeito Municipal


 Delair Alves de Camargo
 Secretário de Contas Internas



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2015 |
|---|--|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------|
| | Janeiro/2015 | Fevereiro/2015 | Março/2015 | Abril/2015 | Maió/2015 | Junho/2015 | | |
| | Julho/2015 | Agosto/2015 | Setembro/2015 | Outubro/2015 | Novembro/2015 | Dezembro/2015 | | |
| Cota-Parte do ITR | 170.090,36 | 136.374,84 | 97.247,16 | 85.293,38 | 73.688,79 | 103.024,20 | 2.565.479,13 | 2.648.000,00 |
| | - | 6,23 | 180,85 | 159,10 | 93,20 | 66,37 | | |
| Transferências da LC 87/1996 | 21,19 | 3.301,80 | 203,16 | 727,03 | 31,56 | 15,37 | 4.805,86 | 4.243,59 |
| | - | - | - | 11.647,34 | 2.911,83 | 2.911,83 | | |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.911,83 | 2.911,83 | 2.947,78 | 2.911,83 | 2.911,83 | 2.911,83 | 34.977,93 | 36.050,00 |
| | 8.224,96 | 4.893,06 | 4.799,71 | 5.027,00 | 5.671,15 | 5.401,67 | | |
| Transferências do FUNDEB | 4.976,14 | 5.294,73 | 5.279,73 | 6.124,00 | 5.579,54 | 5.509,40 | 66.781,09 | 359.740,00 |
| | 987.102,83 | 867.319,22 | 944.032,53 | 1.557.755,22 | 1.160.541,33 | 1.100.062,82 | | |
| Outras Transferências Correntes | 1.084.883,13 | 869.078,60 | 1.210.619,64 | 1.062.973,10 | 958.032,65 | 1.338.882,52 | 13.141.283,59 | 13.588.640,41 |
| | 209.181,70 | 404.962,27 | 395.161,06 | 375.332,58 | 388.228,23 | 520.661,72 | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 771.677,10 | 414.920,90 | 376.309,43 | 569.411,45 | 442.580,87 | 3.074.345,38 | 7.942.772,69 | 7.398.010,43 |
| | 1.008.010,84 | 863.577,01 | 713.452,17 | 470.896,68 | 439.674,19 | 496.908,52 | | |
| DEDUÇÕES (II) | 582.432,63 | 456.332,94 | 549.378,69 | 495.132,58 | 755.794,18 | 1.595.675,87 | 8.427.266,30 | 20.416.305,89 |
| | 473.953,82 | 468.091,61 | 413.550,39 | 562.966,63 | 547.361,74 | 496.802,18 | | |
| Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB | 360.525,97 | 384.271,49 | 362.428,26 | 376.178,34 | 400.239,26 | 483.102,78 | 5.329.472,47 | 5.983.058,32 |
| | 473.953,82 | 468.091,61 | 413.550,39 | 562.966,63 | 547.361,74 | 496.802,18 | | |
| | 360.525,97 | 384.271,49 | 362.428,26 | 376.178,34 | 400.239,26 | 483.102,78 | 5.329.472,47 | 5.983.058,32 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 6.499.336,19 | 21.139.299,54 | 7.283.014,51 | 7.444.934,34 | 7.636.165,48 | 7.149.976,65 | | |
| | 6.401.573,66 | 6.534.089,65 | 6.394.162,39 | 6.380.522,93 | 6.554.875,04 | 10.896.080,73 | 100.314.031,11 | 121.202.974,96 |

Matinhos, 29 de Janeiro de 2016.

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Contas Internas
CRC-PR 046681/O-5



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, Inciso III)


R\$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | Em 31/Dez/2014 (a) | Em 31/Out/2015 (b) | Em 31/Dez/2015 (c) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 3.453.520,40 | 3.943.783,34 | 3.895.554,48 |
| DEDUÇÕES(II) | 18.555.070,20 | 28.780.575,73 | 28.245.832,75 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 19.891.069,56 | 29.701.356,06 | 30.546.118,47 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.335.999,36 | 920.780,33 | 2.300.285,72 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II) | -15.101.549,80 | -24.836.792,39 | -24.350.278,27 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(V) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V) | -15.101.549,80 | -24.836.792,39 | -24.350.278,27 |


| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| VALOR | 486.514,12 | -9.248.728,47 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|----------------|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 1.500.000,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|--|----------------|----------------|----------------|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/Dez/2014 | Em 31/Out/2015 | Em 31/Dez/2015 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII) | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES(VIII) | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-)Restos a Pagar Processados | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII) | - | - | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS(X) | - | - | - |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X) | - | - | - |


 Prefeitura Autônoma Descentralizada
 Prefeitura Municipal

Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2


 Dejalir Alves de Camargo
 Secretário de Contas Internas
 CRC-PR 046681/O-2




Atos do Poder Executivo


Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I) | 121.976.948,20 | 97.533.896,78 | 86.651.676,50 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 35.188.834,22 | 33.517.380,60 | 30.559.199,25 |
| IPTU | 23.474.600,00 | 23.105.204,22 | 20.990.648,82 |
| ISS | 3.982.880,00 | 3.293.589,24 | 3.070.934,53 |
| ITBI | 4.718.880,00 | 4.446.083,42 | 4.342.770,57 |
| IRRF | 1.546.428,50 | 926.376,29 | 820.818,95 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.466.045,72 | 1.746.127,43 | 1.334.026,38 |
| Receita de Contribuição | 12.247.152,50 | 7.013.217,73 | 6.435.926,50 |
| Receita Previdenciária | 6.654.200,00 | - | - |
| Outras Contribuições | 5.592.952,50 | 7.013.217,73 | 6.435.926,50 |
| Receita Patrimonial Líquida | 3.042.636,48 | 24.900,00 | 22.325,92 |
| Receita Patrimonial | 4.845.523,24 | 2.805.034,33 | 1.645.034,90 |
| (-)Aplicações Financeiras | 1.802.886,76 | 2.780.134,33 | 1.622.708,98 |
| Transferências Correntes | 44.918.884,11 | 42.417.853,45 | 37.042.686,54 |
| Cota-Parte do FPM | 18.057.006,40 | 15.619.079,91 | 14.918.129,60 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.118.400,00 | 2.055.556,23 | 1.406.259,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 3.436.800,00 | 3.573.901,10 | 3.262.339,71 |
| Convênios | - | - | - |
| Outras Transferências Correntes | 21.306.677,71 | 21.169.316,21 | 17.455.958,23 |
| Demais Receitas Correntes | 26.579.440,89 | 14.560.545,00 | 12.591.538,29 |
| Dívida Ativa | 8.781.967,44 | 4.262.810,02 | 3.466.728,37 |
| Diversas Receitas Correntes | 17.797.473,45 | 10.297.734,98 | 9.124.809,92 |
| RECEITAS DE CAPITAL(II) | 2.877.000,00 | 3.970.388,05 | 4.711.673,24 |
| Operações de Crédito(III) | - | 2.237.048,66 | 2.269.814,20 |
| Amortização de Empréstimos(IV) | - | - | - |


PREFEITO MUNICIPAL

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


SECRETÁRIO DE CONTAS INTERNO
CRC-PR 046681/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---------------------|----------------------|----------------------|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 |
| Alienação de Bens(V) | - | - | - |
| Transferências de Capital | 2.877.000,00 | 1.733.339,39 | 2.441.859,04 |
| Convênios | 2.877.000,00 | 1.362.438,79 | 2.191.859,04 |
| Outras Transferências de Capital | - | 370.900,60 | 250.000,00 |
| Outras Receitas de Capital | - | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V) | 2.877.000,00 | 1.733.339,39 | 2.441.859,04 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI) | 124.853.948,20 | 99.267.236,17 | 89.093.535,54 |

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)


R\$ 1,00

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR | |
|---|--------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------|---------------|
| | | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2014 | Em 2015 | Em 2014 |
| | | DESPESAS CORRENTES(VIII) | 113.945.398,93 | 84.566.338,95 | 73.529.371,93 | 79.097.361,07 | 70.386.648,32 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 57.253.491,88 | 40.011.675,66 | 38.297.067,69 | 39.528.390,03 | 38.297.067,69 | 483.285,63 | - |
| Juros e Encargos da Dívida(IX) | 445.000,00 | 443.317,87 | 206.443,84 | 396.035,53 | 206.443,84 | 47.282,34 | - |
| Outras Despesas Correntes | 56.246.907,05 | 44.111.345,42 | 35.025.860,40 | 39.172.935,51 | 31.883.136,79 | 4.938.409,91 | 3.142.723,61 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX) | 113.500.398,93 | 84.123.021,08 | 73.322.928,09 | 78.701.325,54 | 70.180.204,48 | 5.421.695,54 | 3.142.723,61 |
| DESPESAS DE CAPITAL(XI) | 27.529.106,53 | 19.055.972,95 | 9.155.609,37 | 7.936.639,70 | 5.679.377,64 | 11.119.333,25 | 3.476.231,73 |
| Investimentos | 26.875.764,71 | 18.499.049,59 | 8.640.420,68 | 7.428.419,12 | 5.164.188,95 | 11.070.630,47 | 3.476.231,73 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos(XII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida(XIV) | 653.341,82 | 556.923,36 | 515.188,69 | 508.220,58 | 515.188,69 | 48.702,78 | - |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV) | 26.875.764,71 | 18.499.049,59 | 8.640.420,68 | 7.428.419,12 | 5.164.188,95 | 11.070.630,47 | 3.476.231,73 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI) | 5.457.452,70 | - | - | - | - | - | - |
| RESERVA DO RPPS(XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII) | 145.833.616,34 | 102.622.070,67 | 81.963.348,77 | 86.129.744,66 | 75.344.393,43 | 16.492.326,01 | 6.618.955,34 |


| | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--|--|
| RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII) | -20.979.668,14 | -3.354.834,50 | 7.130.186,77 | 13.137.491,51 | 13.749.142,11 | | |
|-------------------------------------|----------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--|--|

| | | | | | | | |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | | | 8.844.696,60 |
|---------------------------------|--|--|--|--|--|--|--------------|

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | | VALOR CORRENTE |
|--|--|--|--|--|--|----------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | | 1.130.833,27 |


 Prefeitura Autônoma Descentralizada
 Prefeitura Municipal

Ivo Mendes Junior
CRG/PR 047434/O-2


 Dejalir Alves de Camargo
 Secretário de Contas Internas
 CAC-PR 046681/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

RS 1,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

RS 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (a+b) | |
|--|--|---------------------------|---------------------|------------|------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2014 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de dezembro de 2014 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I) | | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| PODER EXECUTIVO | 380,00 | 9.049,72 | 9.049,72 | - | 380,00 | 605,00 | 8.528,79 | 8.042,29 | 8.042,29 | 571,50 | 520,00 | 900,00 |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | - | 3.346,75 | 3.346,75 | - | - | 934,09 | 26.179,36 | 18.001,90 | 18.001,90 | 6.015,31 | 3.096,24 | 3.096,24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 571,03 | 38.213,27 | 30.744,54 | - | 8.039,76 | - | 23.099,53 | 19.407,35 | 19.407,35 | 3.692,18 | - | 8.039,76 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 1.517,18 | 28.332,40 | 28.272,39 | - | 1.577,19 | 24.971,11 | 66.735,91 | 57.367,72 | 57.367,72 | 33.807,14 | 592,16 | 2.109,35 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | - | 2.282,70 | 2.282,70 | - | - | - | 9.396,60 | 9.096,00 | 9.096,00 | 300,60 | - | - |
| SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL | 448,53 | 133.413,46 | 133.413,46 | - | 448,53 | 25.625,80 | 384.627,50 | 329.285,61 | 329.285,61 | 80.967,69 | - | 448,53 |
| SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES | 68.933,37 | 813.445,63 | 831.664,42 | - | 50.714,58 | 54.920,35 | 3.265.622,23 | 2.159.782,94 | 2.159.782,94 | 532.860,72 | 627.898,92 | 678.613,50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTU | 1.066,32 | - | - | - | 1.066,32 | - | - | - | - | - | 5.958,73 | 7.025,05 |
| SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO | - | 4.496,05 | 4.496,05 | - | - | - | 151.845,18 | 139.092,70 | 139.092,70 | 12.752,48 | - | - |
| MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES | - | 31.554,71 | 31.554,71 | - | - | 45.065,69 | 320.260,73 | 266.320,75 | 266.320,75 | 48.649,10 | 50.356,57 | 50.356,57 |
| SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO | 144,21 | 2.078,65 | 2.078,65 | - | 144,21 | 385.946,99 | 363.891,07 | 635.170,57 | 635.170,57 | 109.122,33 | 5.545,16 | 5.689,37 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 4.891,43 | 165.415,03 | 165.415,03 | - | 4.891,43 | 452.991,37 | 1.699.125,67 | 977.118,68 | 943.301,43 | 664.019,65 | 544.795,96 | 549.687,39 |
| SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS | 784,24 | 12.803,59 | 9.421,94 | - | 4.165,89 | 20.507,50 | 173.028,25 | 113.297,12 | 113.297,12 | 73.065,98 | 7.172,65 | 11.338,54 |
| SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO | - | 1.586,41 | 1.586,41 | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | 78.736,31 | 1.246.018,37 | 1.253.326,77 | - | 71.427,91 | 1.017.526,63 | 6.492.340,82 | 4.731.983,63 | 4.698.166,38 | 1.565.824,68 | 1.245.876,39 | 1.317.304,30 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(I) | 78.736,31 | 1.246.018,37 | 1.253.326,77 | - | 71.427,91 | 1.017.526,63 | 6.492.340,82 | 4.731.983,63 | 4.698.166,38 | 1.565.824,68 | 1.245.876,39 | 1.317.304,30 |
| RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | | | | | | | | | | | | |
| EXECUTIVO | | | | | | | | | | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | - | 186,06 | - | - | 186,06 | - | - | - | - | - | - | 186,06 |
| SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES | - | 5.579,56 | - | - | 5.579,56 | - | - | - | - | - | - | 5.579,56 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | - | 5.479,06 | - | - | 5.479,06 | - | - | - | - | - | - | 5.479,06 |
| SUBTOTAL | - | 11.244,68 | - | - | 11.244,68 | - | - | - | - | - | - | 11.244,68 |
| LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL(II) | - | 11.244,68 | - | - | 11.244,68 | - | - | - | - | - | - | 11.244,68 |
| TOTAL(III) = (I)+(II) | 78.736,31 | 1.257.263,05 | 1.253.326,77 | - | 82.672,59 | 1.017.526,63 | 6.492.340,82 | 4.731.983,63 | 4.698.166,38 | 1.565.824,68 | 1.245.876,39 | 1.328.548,98 |

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Matinhos

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

[Assinatura]
Dejalir Alves de Camargo
Secretaria de Contas Internas
CRC-PR 046681/O-5



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (a+b) | |
|-------------|--|----------|-------|------------|-----------|--------------------------------|----------|------------|-------|------------|-------------------|-----------|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | | Saldo (b) |
| | Em Exercícios | Em 31 de | | | | Em Exercícios | Em 31 de | | | | | |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| | | | | |
| 1-RECEITAS DE IMPOSTOS | 52.381.692,43 | 52.381.692,43 | 38.385.735,50 | 73,28 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 42.101.930,84 | 42.101.930,84 | 29.628.430,07 | 70,37 |
| 1.1.1-IPTU | 24.921.750,00 | 24.921.750,00 | 25.473.246,17 | 102,21 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 554.677,64 | 554.677,64 | 284.431,40 | 51,28 |
| 1.1.3-Dívida Ativa do IPTU | 8.244.000,00 | 8.244.000,00 | 3.720.243,05 | 45,13 |
| 1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 10.160.313,20 | 10.160.313,20 | 2.526.401,58 | 24,87 |
| 1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU | 1.778.810,00 | 1.778.810,00 | 2.375.892,13 | 133,57 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 4.723.000,00 | 4.723.000,00 | 4.462.613,50 | 94,49 |
| 1.2.1-ITBI | 4.775.530,00 | 4.775.530,00 | 4.446.083,42 | 93,10 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 3.090,00 | 3.090,00 | 17.097,77 | 553,33 |
| 1.2.3-Dívida Ativa do ITBI | 1.030,00 | 1.030,00 | - | - |
| 1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | - | - | - | - |
| 1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI | 56.650,00 | 56.650,00 | 567,69 | 1,00 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 4.010.333,09 | 4.010.333,09 | 3.368.315,64 | 83,99 |
| 1.3.1-ISS | 3.988.030,00 | 3.988.030,00 | 3.293.589,24 | 82,59 |
| 1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 22.248,00 | 22.248,00 | 69.805,83 | 313,76 |
| 1.3.3-Dívida Ativa do ISS | 5.617,09 | 5.617,09 | 1.760,16 | 31,34 |
| 1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 1.648,00 | 1.648,00 | 3.546,48 | 215,20 |
| 1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS | 7.210,00 | 7.210,00 | 386,07 | 5,35 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.546.428,50 | 1.546.428,50 | 926.376,29 | 59,90 |
| 1.4.1-IRRF | 1.546.428,50 | 1.546.428,50 | 927.450,04 | 59,97 |
| 1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | - | - | - |
| 1.4.3-Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - |
| 1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | - | - | - | - |
| 1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF | - | - | 1.073,75 | - |
| 1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III) | - | - | - | - |
| 1.5.1-ITR | - | - | - | - |
| 1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | - | - | - |
| 1.5.3-Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - |
| 1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | - | - | - | - |
| 1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR | - | - | - | - |

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 0474340-2

[Assinatura]
Dejalir Alves de Camargo
Secretaria de Contas Internas
C.R.C. PR. 046628/0-7



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 29.915.291,59 | 29.915.291,59 | 26.663.269,64 | 89,13 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 22.571.258,00 | 22.571.258,00 | 19.523.849,50 | 86,50 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | - | - | - | - |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | - | - | - |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | - | - | - | - |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 4.296.000,00 | 4.296.000,00 | 4.467.376,13 | 103,99 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 36.050,00 | 36.050,00 | 34.977,93 | 97,03 |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 359.740,00 | 359.740,00 | 66.781,09 | 18,56 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 4.243,59 | 4.243,59 | 4.805,86 | 113,25 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 2.648.000,00 | 2.648.000,00 | 2.565.479,13 | 96,88 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 82.296.984,02 | 82.296.984,02 | 65.049.005,14 | 79,04 |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | 4.961,39 | - |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 1.573.636,40 | 1.573.636,40 | 1.694.158,07 | 107,66 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 1.199.395,47 | 1.199.395,47 | 1.256.361,35 | 104,75 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | - | - | - | - |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | - | - | - | - |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | - | - | - | - |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 336.975,53 | 336.975,53 | 404.031,69 | 119,90 |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 37.265,40 | 37.265,40 | 33.765,03 | 90,61 |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 509.302,10 | 509.302,10 | 559.982,98 | 109,95 |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 501.749,10 | 501.749,10 | 527.116,00 | 105,06 |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 7.553,00 | 7.553,00 | 32.866,98 | 435,15 |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | - | - | - |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 2.082.938,50 | 2.082.938,50 | 2.259.102,44 | 108,46 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 5.983.058,32 | 5.983.058,32 | 5.329.472,47 | 89,08 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1) | 4.514.251,60 | 4.514.251,60 | 3.904.769,59 | 86,50 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) | 859.200,00 | 859.200,00 | 893.475,03 | 103,99 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3) | 7.210,00 | 7.210,00 | 6.988,34 | 96,93 |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) | 71.948,00 | 71.948,00 | 13.355,51 | 18,56 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)) | 848,72 | 848,72 | 961,10 | 113,24 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.6) | 529.600,00 | 529.600,00 | 509.922,90 | 96,28 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 13.588.640,41 | 13.588.640,41 | 13.141.283,59 | 96,71 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 13.588.640,41 | 13.588.640,41 | 13.141.283,59 | 96,71 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | - | - | - | - |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | - | - | - | - |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10¹) | 7.605.582,09 | 7.605.582,09 | 7.811.811,12 | 102,71 |

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

[Assinatura]
Dejalir Alves de Camargo
Secretaria de Contas Internas
CRC-PR 046681/O-75



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 9.650.072,41 | 10.927.072,41 | 10.452.148,31 | 95,65 | 10.280.714,87 | 95,65 | 171.433,44 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 4.485.900,00 | 4.488.900,00 | 4.327.820,08 | 96,41 | 4.281.242,94 | 96,41 | 46.577,14 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 5.164.172,41 | 6.438.172,41 | 6.124.328,23 | 95,13 | 5.999.471,93 | 95,13 | 124.856,30 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 4.000.368,00 | 3.973.368,00 | 3.261.085,02 | 82,07 | 3.213.958,43 | 82,07 | 47.126,59 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 2.323.868,00 | 2.320.868,00 | 1.902.210,94 | 81,96 | 1.875.445,18 | 81,96 | 26.765,76 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 1.676.500,00 | 1.652.500,00 | 1.358.874,08 | 82,23 | 1.338.513,25 | 82,23 | 20.360,83 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 13.650.440,41 | 14.900.440,41 | 13.713.233,33 | 92,03 | 13.494.673,30 | 92,03 | 218.560,03 |

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

VALOR

| | |
|---|------------|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 285.281,70 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 218.634,56 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 66.647,14 |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | 285.281,70 |

INDICADORES DO FUNDEB

VALOR

| | |
|--|---------------|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 13.209.891,60 |
| 19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL' (13/(16.1+17.1))/(11)x100% | 76,57 |
| 19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100% | 23,95 |
| 19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))% | -0,52 |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

| | |
|--|-----------|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | -4.028,39 |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015² | - |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)² | 20.574.246,01 | 20.574.246,01 | 16.262.251,29 | 79,04 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 23-EDUCAÇÃO INFANTIL | 11.389.710,59 | 11.910.513,46 | 9.031.155,10 | 75,83 | 8.640.922,79 | 75,83 | 390.232,31 |
| 23.1-Creche | 8.679.710,59 | 9.583.513,46 | 8.840.264,41 | 92,24 | 8.450.032,10 | 92,24 | 390.232,31 |
| 23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.309.768,00 | 6.618.768,00 | 6.039.644,67 | 91,25 | 5.966.301,77 | 91,25 | 73.342,50 |
| 23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.369.942,59 | 2.964.745,46 | 2.800.619,74 | 94,46 | 2.483.730,33 | 94,46 | 316.889,41 |
| 23.2-Pré-Escola | 2.710.000,00 | 2.327.000,00 | 190.890,69 | 8,20 | 190.890,69 | 8,20 | - |
| 23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 500.000,00 | 191.000,00 | 190.386,35 | 99,68 | 190.386,35 | 99,68 | - |
| 23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 2.210.000,00 | 2.136.000,00 | 504,34 | 0,02 | 504,34 | 0,02 | - |
| 24-ENSINO FUNDAMENTAL | 22.790.540,63 | 27.233.146,31 | 21.676.500,40 | 79,60 | 20.769.632,52 | 79,60 | 906.867,88 |
| 24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.840.672,41 | 8.090.672,41 | 7.483.202,31 | 92,49 | 7.337.985,18 | 92,49 | 145.217,13 |
| 24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 15.949.868,22 | 19.142.473,90 | 14.193.298,09 | 74,15 | 13.431.647,34 | 74,15 | 761.650,75 |
| 25-ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - | - | - |
| 26-ENSINO SUPERIOR | 259.030,00 | 259.030,00 | 72.539,81 | 28,00 | 72.539,81 | 28,00 | - |
| 27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - | - | - |
| 28-OUTRAS | - | - | - | - | - | - | - |
| 29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28) | 34.439.281,22 | 39.402.669,77 | 30.780.195,21 | 78,12 | 29.483.095,12 | 78,12 | 1.287.100,19 |

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 0474340-2

[Assinatura]
Dejalir Alves de Camargo
Secretaria de Contas Internas
C.R.C. PR. 046681/0-5



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|--|---------------|
| 30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 7.811.811,12 |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | - |
| 33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4 | 3.098.409,63 |
| 36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g) | - |
| 37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36) | 10.910.220,75 |
| 38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-(37)) | 19.797.434,75 |
| 39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)% | 30,43 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|----------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 | |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | - | - | - |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 669.844,00 | 649.808,44 | 370.871,62 | 57,07 | 340.914,92 | 57,07 | 29.956,70 |
| 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - | - |
| 43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.375.829,10 | 1.651.939,25 | 1.507.730,59 | 91,27 | 1.321.634,32 | 91,27 | 186.096,27 |
| 44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43) | 2.045.673,10 | 2.301.747,69 | 1.878.602,21 | 81,62 | 1.662.549,24 | 81,62 | 216.052,97 |
| 45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44) | 36.484.954,32 | 41.704.437,46 | 32.658.797,52 | 78,31 | 31.145.644,36 | 78,31 | 1.513.153,16 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | | CANCELADO EM 2015 (g) | | | | |
| 46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - | - | - | - | - | - |
| 46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | - | - | - | - |
| 46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB | - | - | - | - | - | - | - |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

VALOR

| | |
|---|---------------|
| 47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 | - |
| 48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 13.141.283,59 |
| 49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 13.431.980,02 |
| 49.1-Orçamentário do Exercício | 13.427.951,63 |
| 49.2-Restos a Pagar | 4.028,39 |
| 50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | - |
| 51-(-)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | -290.696,43 |

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo
Secretaria de Contas Internas
CRC-PR 046681/O-2




Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro


| R\$ 1,00 | | | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------|------------------------|---|----------------------------------|
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I) | - | 2.237.048,66 | | -2.237.048,66 | |
| DESPESAS | | | | | |
| | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 27.529.106,53 | 19.055.972,95 | 7.936.639,70 | 11.119.333,25 | 8.473.133,58 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | | |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 27.529.106,53 | 19.055.972,95 | 7.936.639,70 | 11.119.333,25 | 8.473.133,58 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II) | -27.529.106,53 | -16.818.924,29 | - | - | -10.710.182,24 |

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2015 a 2087

| R\$ 1,00 | | | | |
|---|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c) |
| 2014 | 3.909.549,75 | 3.374.987,74 | 534.562,01 | 534.562,01 |
| 2015 | 3.896.463,60 | 4.036.021,53 | (139.557,93) | 395.004,08 |
| 2016 | 3.908.806,14 | 4.324.095,00 | (415.288,86) | (20.284,78) |
| 2017 | 3.935.636,58 | 4.404.645,63 | (469.009,05) | (489.293,83) |
| 2018 | 3.958.601,20 | 4.541.727,80 | (583.126,60) | (1.072.420,43) |
| 2019 | 3.976.336,94 | 4.731.996,94 | (755.660,00) | (1.828.080,43) |
| 2020 | 3.990.257,77 | 5.003.822,94 | (1.013.565,17) | (2.841.645,60) |
| 2021 | 4.000.257,28 | 5.340.465,58 | (1.340.208,30) | (4.181.853,90) |
| 2022 | 4.018.690,78 | 5.511.634,99 | (1.492.944,21) | (5.674.798,11) |
| 2023 | 4.029.777,94 | 5.799.612,45 | (1.769.834,51) | (7.444.632,62) |
| 2024 | 4.031.545,42 | 6.223.562,05 | (2.192.016,63) | (9.636.649,25) |
| 2025 | 4.033.178,33 | 6.635.696,06 | (2.602.517,73) | (12.239.166,98) |
| 2026 | 4.041.631,97 | 6.914.384,89 | (2.872.752,92) | (15.111.919,90) |
| 2027 | 4.025.154,98 | 7.602.773,57 | (3.577.618,59) | (18.689.538,49) |
| 2028 | 4.024.320,73 | 8.045.103,69 | (4.020.782,96) | (22.710.321,45) |
| 2029 | 3.997.511,60 | 8.867.456,88 | (4.869.945,28) | (27.580.266,73) |
| 2030 | 3.995.818,41 | 9.266.233,90 | (5.270.415,49) | (32.850.682,22) |
| 2031 | 3.997.400,62 | 9.629.493,34 | (5.632.092,72) | (38.482.774,94) |
| 2032 | 4.010.240,07 | 9.807.856,54 | (5.797.616,47) | (44.280.391,41) |
| 2033 | 3.983.337,35 | 10.656.191,71 | (6.672.854,36) | (50.953.245,77) |
| 2034 | 3.988.953,97 | 11.154.050,60 | (7.165.096,63) | (58.118.342,40) |
| 2035 | 3.981.576,73 | 11.655.702,06 | (7.674.125,33) | (65.792.467,73) |
| 2036 | 3.978.188,95 | 11.924.608,55 | (7.946.419,60) | (73.738.887,33) |
| 2037 | 3.972.016,70 | 12.302.794,77 | (8.330.778,07) | (82.069.665,40) |
| 2038 | 3.973.915,79 | 12.501.233,14 | (8.527.317,35) | (90.596.982,75) |
| 2039 | 3.984.856,17 | 17.710.387,69 | (13.725.531,52) | (104.322.514,27) |
| 2040 | 3.980.691,46 | 13.089.211,50 | (9.108.520,04) | (113.431.034,31) |
| 2041 | 3.982.529,55 | 13.324.288,20 | (9.341.758,65) | (122.772.792,96) |
| 2042 | 3.983.190,21 | 13.430.534,11 | (9.447.343,90) | (132.220.136,86) |
| 2043 | 3.997.238,24 | 13.712.928,97 | (9.715.690,73) | (141.935.827,59) |
| 2044 | 3.989.692,43 | 13.934.880,44 | (9.945.188,01) | (151.881.015,60) |
| 2045 | 3.991.969,47 | 14.188.312,01 | (10.196.342,54) | (162.077.358,14) |
| 2046 | 3.985.584,01 | 14.370.514,44 | (10.384.930,43) | (172.462.288,57) |
| 2047 | 3.993.028,38 | 14.707.394,73 | (10.714.366,35) | (183.176.654,92) |
| 2048 | 3.980.841,10 | 14.881.513,82 | (10.900.672,72) | (194.077.327,64) |
| 2049 | 3.984.273,72 | 15.143.792,50 | (11.159.518,78) | (205.236.846,42) |
| 2050 | 3.975.633,33 | 15.213.081,88 | (11.237.448,55) | (216.474.294,97) |


 Prefeitura Autarquia Descentralizada
 Prefeitura Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


 Delair Alves de Camargo
 Secretário de Contas Internas
 CRC-PR 046681/O-5




Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2015 a 2087


RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO |
|-----------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| 2051 | 3.980.701,91 | 15.242.088,86 | (11.261.386,95) | (227.735.681,92) |
| 2052 | 3.989.137,75 | 15.241.478,27 | (11.252.340,52) | (238.988.022,44) |
| 2053 | 3.997.187,49 | 15.549.604,93 | (11.552.417,44) | (250.540.439,88) |
| 2054 | 3.981.892,59 | 15.475.315,80 | (11.493.423,21) | (262.033.863,09) |
| 2055 | 3.993.197,48 | 15.539.850,00 | (11.546.652,52) | (273.580.515,61) |
| 2056 | 3.993.763,93 | 15.624.738,70 | (11.630.974,77) | (285.211.490,38) |
| 2057 | 3.991.867,36 | 15.737.237,26 | (11.745.369,90) | (296.956.860,28) |
| 2058 | 3.983.772,52 | 15.664.045,51 | (11.680.272,99) | (308.637.133,27) |
| 2059 | 3.990.219,61 | 15.651.692,34 | (11.661.472,73) | (320.298.606,00) |
| 2060 | 3.990.315,15 | 15.583.238,52 | (11.592.923,37) | (331.891.529,37) |
| 2061 | 3.994.310,36 | 15.630.071,07 | (11.635.760,71) | (343.527.290,08) |
| 2062 | 3.987.866,22 | 15.554.398,35 | (11.566.532,13) | (355.093.822,21) |
| 2063 | 3.990.992,06 | 15.458.982,70 | (11.467.990,64) | (366.561.812,85) |
| 2064 | 3.994.458,62 | 15.369.153,70 | (11.374.695,08) | (377.936.507,93) |
| 2065 | 3.998.161,47 | 15.323.048,60 | (11.324.887,13) | (389.261.395,06) |
| 2066 | 3.997.246,28 | 15.242.890,77 | (11.245.644,49) | (400.507.039,55) |
| 2067 | 3.999.055,35 | 15.180.582,69 | (11.181.527,34) | (411.688.566,89) |
| 2068 | 3.997.663,02 | 15.238.192,58 | (11.240.529,56) | (422.929.096,45) |
| 2069 | 3.990.136,12 | 15.145.140,75 | (11.155.004,63) | (434.084.101,08) |
| 2070 | 3.990.526,71 | 15.149.959,77 | (11.159.433,06) | (445.243.534,14) |
| 2071 | 3.985.606,93 | 15.062.322,27 | (11.076.715,34) | (456.320.249,48) |
| 2072 | 3.986.213,76 | 14.985.736,17 | (10.999.522,41) | (467.319.771,89) |
| 2073 | 3.986.294,12 | 14.825.605,66 | (10.839.311,54) | (478.159.083,43) |
| 2074 | 3.991.030,75 | 14.873.610,31 | (10.882.579,56) | (489.041.662,99) |
| 2075 | 3.982.211,36 | 14.752.930,72 | (10.770.719,36) | (499.812.382,35) |
| 2076 | 3.983.829,47 | 14.632.207,79 | (10.648.378,32) | (510.460.760,67) |
| 2077 | 3.988.454,93 | 14.639.416,02 | (10.650.961,09) | (521.111.721,76) |
| 2078 | 3.982.954,83 | 14.515.532,68 | (10.532.577,85) | (531.644.299,61) |
| 2079 | 3.987.288,21 | 14.407.684,15 | (10.420.395,94) | (542.064.695,55) |
| 2080 | 3.989.473,87 | 14.329.229,05 | (10.339.755,18) | (552.404.450,73) |
| 2081 | 3.991.201,36 | 14.198.181,02 | (10.206.979,66) | (562.611.430,39) |
| 2082 | 3.996.735,57 | 14.115.632,60 | (10.118.897,03) | (572.730.327,42) |
| 2083 | 3.998.366,36 | 14.085.307,24 | (10.086.940,88) | (582.817.268,30) |
| 2084 | 3.996.908,81 | 14.010.556,03 | (10.013.647,22) | (592.830.915,52) |
| 2085 | 3.998.397,55 | 13.964.059,95 | (9.965.662,40) | (602.796.577,92) |
| 2086 | 3.998.594,22 | 13.944.675,49 | (9.946.081,27) | (612.742.659,19) |
| 2087 | 3.996.907,92 | 13.908.128,87 | (9.911.220,95) | (622.653.880,14) |


Presidente Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


Secretário de Contas Internas
CRC-PR 046681/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
 Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Janeiro a Dezembro/2015


RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00


| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c)=(a-b) |
|---|----------------------------|----------------------------|-------------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | - | - | - |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
|--|---------------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--|---------------------------------------|----------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Geral da Previdência Social | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - | - | - | - | - |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2014 (h) | 2015 (i) = (Ib - (IIe+ IIff)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|----------------------------|-------------|----------------------------------|------------------------------------|
| VALOR (III) | | | |


 Prefeitura Municipal de Matinhos
 Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2


 Dejalir Alves de Camargo
 Secretário de Contas Internas
 CRC-PR 046681/O-2



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 52.381.692,43 | 52.381.692,43 | 38.385.315,39 | 73,28 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 23.474.600,00 | 23.474.600,00 | 23.105.204,22 | 98,43 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 4.718.880,00 | 4.718.880,00 | 4.446.083,42 | 94,22 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 3.982.880,00 | 3.982.880,00 | 3.293.185,31 | 82,68 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.546.428,50 | 1.546.428,50 | 926.376,29 | 59,90 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | - | - | - | - |
| Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 557.355,64 | 557.355,64 | 365.313,15 | 65,54 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 8.238.287,09 | 8.238.287,09 | 3.720.741,90 | 45,16 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 9.863.261,20 | 9.863.261,20 | 2.528.411,10 | 25,63 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 29.915.291,59 | 29.915.291,59 | 26.658.415,51 | 89,11 |
| Cota-Parte FPM | 22.571.258,00 | 22.571.258,00 | 19.523.849,50 | 86,50 |
| Cota-Parte ITR | 4.243,59 | 4.243,59 | 4.805,86 | 113,25 |
| Cota-Parte IPVA | 2.648.000,00 | 2.648.000,00 | 2.560.625,00 | 96,70 |
| Cota-Parte ICMS | 4.296.000,00 | 4.296.000,00 | 4.467.376,13 | 103,99 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 359.740,00 | 359.740,00 | 66.781,09 | 18,56 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 36.050,00 | 36.050,00 | 34.977,93 | 97,03 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 36.050,00 | 36.050,00 | 34.977,93 | 97,03 |
| Outras | - | - | - | - |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 82.296.984,02 | 82.296.984,02 | 65.043.730,90 | 79,04 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 16.243.405,67 | 16.243.405,67 | 15.670.267,19 | 96,47 |
| Provenientes da União | 2.603.417,70 | 2.603.417,70 | 2.191.977,71 | 84,20 |
| Provenientes dos Estados | 51.347,56 | 51.347,56 | 337.005,89 | 656,32 |
| Provenientes de Outros Municípios | 13.588.640,41 | 13.588.640,41 | 13.141.283,59 | 96,71 |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 18.705.052,50 | 18.705.052,50 | 18.875.067,12 | 100,91 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 34.948.458,17 | 34.948.458,17 | 34.545.334,31 | 98,85 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a pagar não Processados |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 22.669.049,14 | 24.141.765,85 | 19.289.355,78 | 79,90 | 18.058.594,92 | 74,80 | - |
| Pessoal e Encargos Sociais | 10.192.664,03 | 10.317.685,33 | 8.749.992,01 | 84,81 | 8.653.533,81 | 83,87 | 96.458,20 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 12.476.385,11 | 13.824.080,52 | 10.539.363,77 | 76,24 | 9.405.061,11 | 68,03 | 1.134.302,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.781.117,00 | 3.901.719,74 | 3.459.478,69 | 88,67 | 677.547,07 | 17,37 | - |
| Investimentos | 2.781.117,00 | 3.901.719,74 | 3.459.478,69 | 88,67 | 677.547,07 | 17,37 | 2.781.931,62 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 25.450.166,14 | 28.043.485,59 | 22.748.834,47 | 81,12 | 18.736.141,99 | 66,81 | - |

Secretário de Saúde
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Carmago
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a pagar não Processados |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|------------------|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 | |
| DESPA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 5.665.747,23 | 6.603.066,68 | 5.752.138,73 | 25,29 | 3.652.135,34 | 19,49 | 2.100.003,39 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 5.370.970,50 | 6.238.389,95 | 5.445.370,52 | 23,94 | 3.460.907,97 | 18,47 | 1.984.462,55 |
| Recursos de Operações de Crédito | 30.900,00 | 18.800,00 | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | 263.876,73 | 345.876,73 | 306.768,21 | 1,35 | 191.227,37 | 1,02 | 115.540,84 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹ | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ² | - | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³ | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V) | 5.665.747,23 | 6.603.066,68 | 5.752.138,73 | 25,29 | 3.652.135,34 | 19,49 | 2.100.003,39 |

| | | | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 19.784.418,91 | 21.440.418,91 | 16.996.695,74 | 74,71 | 15.084.006,65 | 80,51 | -2.100.003,39 |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|


| | |
|--|-------|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VI(h+i) / IIIb x 100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ | 19,96 |
|--|-------|

| | |
|--|--------------|
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h+i) - (15 x IIIb) / 100] | 3.227.443,63 |
|--|--------------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|-----------|------------------------|-------|---------|-------------------------------|
| Total | - | - | - | - | - |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|--|---|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (não aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015 | 631.356,75 | - | 631.356,75 |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 | 1.734,39 | - | 1.734,39 |
| Total (VIII) | 633.091,14 | - | 633.091,14 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|--|---------------------|---|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (não aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2014 | 6.930.294,77 | - | 6.930.294,77 |
| Total (IX) | 6.930.294,77 | - | 6.930.294,77 |


 Ivo Mendes Junior
 Prefeito Municipal


 Déjalir Alves de Camargo
 Secretário de Controle Interno

Déjalir Alves de Camargo
 Secretário de Controle Interno
 CRC-PR 046681/0-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a pagar não Processados |
|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|-----------------------|------------------------|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/ Total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 24.011.914,85 | 26.749.234,30 | 22.083.930,30 | 97,08 | 18.243.076,76 | 97,37 | 3.840.853,54 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 997.299,59 | 978.299,59 | 531.186,94 | 2,34 | 362.564,95 | 1,94 | 168.621,99 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | - | - | - | - | - | - | - |
| Vigilância Sanitária | 425.347,20 | 275.347,20 | 103.717,23 | 0,46 | 100.500,28 | 0,54 | 3.216,95 |
| Vigilância Epidemiológica | 3.182,70 | 3.182,70 | - | - | - | - | - |
| Alimentação e Nutrição | 7.271,80 | 7.271,80 | - | - | - | - | - |
| Outras Subfunções | 5.150,00 | 30.150,00 | 30.000,00 | 0,13 | 30.000,00 | 0,16 | - |
| TOTAL | 25.450.166,14 | 28.043.485,59 | 22.748.834,47 | 100,00 | 18.736.141,99 | 100,00 | 4.012.692,48 |

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (1,5 \times IIIb)]/100$.

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

Lei nº 31.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2015 | | SALDO TOTAL (c)=a+b |
|---|--|--------------------------------|-----------------------|------------------------|
| | | No bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | |
| Direitos Futuros | | | | |
| Ativos Contratados na SPE | | | | |
| Contrapartida para Provisões de PPP | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | |
| Obrigações Não Relacionadas a Serviços | | | | |
| Contrapartida para Ativos da SPE | | | | |
| Provisões de PPP | | | | |
| GARANTIAS DE PPP (II) | | | | |
| SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I)-(II) | | | | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Contraprestações Futuras | | | | |
| Riscos Não Provisoriamente | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | |
| ATIVOS CONTINGENTES | | | | |
| Serviços Futuros | | | | |
| Outros Ativos Contingentes | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | EXERCÍCIO/ 2016 | EXERCÍCIO/ 2017 | EXERCÍCIO/ 2018 | EXERCÍCIO/ 2019 | EXERCÍCIO/ 2020 | EXERCÍCIO/ 2021 | EXERCÍCIO/ 2022 | EXERCÍCIO/ 2023 | EXERCÍCIO/ 2024 |
|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Do Ente Federado | | | | | | | | | | | |
| Das Entidades Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS/RCL (N) | | | | | | | | | | | |

[Assinatura]
Prestador Anticipo Despesas
Município Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2


[Assinatura]
Dejalir Alves de Carmago
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046681/O-9




Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

| LRF, Art. 48 - Anexo XIV | R\$ 1,00 | | |
|--|---|--|------------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o bimestre | | |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial da Receita | | | 126.656.834,96 |
| Previsão Atualizada da Receita | | | 126.656.834,96 |
| Receitas Realizadas | | | 104.284.419,16 |
| Déficit Orçamentário | | | |
| Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais) | | | 8.844.696,60 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | | 126.656.834,96 |
| Créditos Adicionais | | | 20.275.123,20 |
| Dotação Atualizada | | | 146.931.958,16 |
| Despesas Empenhadas | | | 103.622.311,90 |
| Despesas Executadas | | | 103.622.311,90 |
| Liquidadas | | | 87.034.000,77 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | | 16.588.311,13 |
| Despesas Pagas | | | 84.850.204,89 |
| Superávit Orçamentário | | | 662.107,26 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | | | |
| Despesas Empenhadas | | | 103.622.311,90 |
| Despesas Executadas | | | 103.622.311,90 |
| Liquidadas | | | 87.034.000,77 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | | 16.588.311,13 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | |
| Receita Corrente Líquida | | | 100.314.031,11 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | |
| Até o bimestre | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Executadas(V) | | | |
| Liquidadas | | | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) | | | 0,00 |
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | | |
| | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação a Meta (b/a) |
| Resultado Nominal | 1.500.000,00 | -9.248.728,47 | -616,58 |
| Resultado Primário | 1.130.833,27 | -3.354.834,50 | -296,67 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | | | |
| | Inscrição | Cancelamento até o bimestre | Pagamento até o bimestre |
| | | | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 1.335.999,36 | 0,00 | 1.253.326,77 |
| Poder Executivo | 1.335.999,36 | 0,00 | 1.253.326,77 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 7.509.867,45 | 1.565.824,68 | 4.698.166,38 |
| Poder Executivo | 7.509.867,45 | 1.565.824,68 | 4.698.166,38 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.845.866,81 | 1.565.824,68 | 5.951.493,15 |


 Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2


 Delair Alves de Camargo
 Secretário de Controle Interno
 CRC-PR 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2015/Bimestre Novembro-Dezembro

| LRP, Art. 48 - Anexo XIV | | R\$ 1,00 | | | |
|---|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------|----------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | Até o bimestre | | | |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre | | |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | | 25% | | | |
| Liquidadas | 18.500.334,56 | | 28,44 | | |
| Inscritos em Restos a Pagar Não Processados | 1.297.100,19 | | 1,99 | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio | | 60% | | | |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental | | | | | |
| Liquidadas | 10.062.080,31 | | 76,57 | | |
| Inscritos em Restos a Pagar Não Processados | 171.433,44 | | 2,19 | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor apurado até o bimestre | Saldo Não Realizado | | |
| Receitas de Operações de Crédito | | 2.237.048,66 | -2.237.048,66 | | |
| Despesa de Capital Líquida | | 19.055.972,95 | 8.473.133,58 | | |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos | | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | | 3.896.463,60 | 4.033.178,33 | 3.981.576,73 | 3.975.633,33 |
| Despesas Previdenciárias (V) | | 4.036.021,53 | 6.635.696,06 | 11.655.702,06 | 15.213.081,88 |
| Resultado Previdenciário (IV-V) | | -139.557,93 | -2.602.517,73 | -7.674.125,33 | -11.237.448,55 |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | Valor apurado até o bimestre | | Saldo a Realizar | |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | 0,00 | | 0,00 | |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | 0,00 | | 0,00 | |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | | | |
| | | % Mínimo a Aplicar no exercício | % Aplicado Até o Bimestre | | |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 15.084.006,65 | 15% | 19,96 | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | Valor Apurado no Exercício Corrente | | | |
| Total das Despesas/RCL (%) | | | | | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Secretário de Administração
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2015 a Dezembro/2015

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS |
| | (a) | (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 44.349.349,39 | 997.727,57 |
| Pessoal Ativo | 39.528.390,03 | 483.285,63 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | - | - |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 4.820.959,36 | 514.441,94 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II) | 206.533,91 | 1.871,43 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 154.836,64 | 1.871,43 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 51.697,27 | - |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | - | - |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | - | - |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 44.142.815,48 | 995.856,14 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | Valor | % sobre a RCL |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) | 100.314.031,11 | - |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 45.138.671,62 | 45,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 54.169.576,80 | 54,00 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) | 51.461.097,96 | 51,30 |
| | 48.752.619,12 | 48,60 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

[Assinatura]
Poder Executivo
Prefeitura Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

[Assinatura]
Detair Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 3.453.520,40 | 3.918.145,44 | 3.895.554,48 |
| Dívida Mobiliária | - | - | - |
| Dívida Contratual | 3.453.520,40 | 3.918.145,44 | 3.895.554,48 |
| Interna | 3.453.520,40 | 3.918.145,44 | 3.895.554,48 |
| Externa | - | - | - |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES (II)' | 18.555.070,20 | 34.566.358,84 | 28.007.931,88 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 19.891.069,56 | 35.590.618,61 | 30.308.217,60 |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 1.335.999,36 | 1.024.259,77 | 2.300.285,72 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II) | -15.101.549,80 | -30.648.213,40 | -24.112.377,40 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 88.274.385,48 | 93.254.604,08 | 100.314.031,11 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL) | 3,91 | 4,20 | 3,88 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL) | -17,11 | -32,87 | -24,04 |

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%>

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <108,00%>

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | | | |
|--|--------------|---------------|---------------|
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 3.453.520,40 | 3.918.145,44 | 3.895.554,48 |
| DÍVIDA DE PPP(V) | - | - | - |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI) | - | - | - |
| De Tributos | - | - | - |
| De Contribuições Sociais | - | - | - |
| Previdenciárias | - | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - | - |
| Do FTGS | - | - | - |
| Com Instituição Não Financeira | - | - | - |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII) | - | - | - |
| Interna | - | - | - |
| Externa | - | - | - |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII) | 3.453.520,40 | 3.918.145,44 | 3.895.554,48 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | | | |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | - | - | - |
| INSUFICIENCIA FINANCEIRA | - | - | - |
| DEPÓSITOS | - | - | - |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 7.476.095,19 | 22.177.306,65 | 17.800.370,27 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | - | - | - |

Secretário de Assistência Administrativa
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | - | - | - |
| Passivo Atuarial | - | - | - |
| Demais Dívidas | - | - | - |
| DEDUÇÕES (X) ¹ | - | - | - |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Demais Haveres Financeiros | - | - | - |
| (-) Restos a Pagar Processados | - | - | - |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | - | - | - |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | - | - | - |

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Edson Antonio Dolzera
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejair Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046091/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS(I) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF ¹ | | | |
| INTERNAS(II) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF ¹ | | | |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II) | | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV) | 88.274.385,48 | 93.254.604,08 | 100.314.031,11 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0% | - | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00% | - | - | - |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015 | |
|---|-----------------------------|----------------------------|-------------------|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| EXTERNAS(V) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF ¹ | | | |
| INTERNAS(VI) Aval ou fiança em operações de crédito Outras garantias nos Termos da LRF ¹ | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI) | | | |

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Secretário Executivo
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|--|-----------------|----------------|
| | No Semestre | Até o Semestre |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | - | - |
| Mobiliária | - | - |
| Interna | - | - |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | - | - |
| Interna | - | - |
| Abertura de Crédito | - | - |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | - | - |
| Derivadas de PPP | - | - |
| Demais Aquisições Financiadas | - | - |
| Antecipação de Receita | - | - |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | - | - |
| Demais Antecipações de Receita | - | - |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas | - | - |
| Outras Operações de Crédito | - | - |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | - | - |
| Parcelamentos de Dívidas | - | - |
| De Tributos | - | - |
| De Contribuições Sociais | - | - |
| Previdenciárias | - | - |
| Demais Contribuições Sociais | - | - |
| Do FGTS | - | - |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | - | - |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | - | - |
| Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN | - | - |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | %SOBRE A RCL |
|--|----------------|--------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 100.314.031,11 | - |
| OPERAÇÕES VEDADAS (III) | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | - | - |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | - | - |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90% | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | - | - |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa) | - | - |

[Assinatura]
Secretário Executivo
Município de Matinhos

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

[Assinatura]
Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|--|--------------------------------|---------------------------------------|---------------------|---|-------------------------------|---|---|---|
| | | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | |
| | | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | DO EXERCÍCIO | | | | | |
| (A) | (B) | (C) | (D) | (E) | (F) = (A - (B+C+D+E)) | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I) | -3.180.074,12 | 99.813,44 | 1.973.763,85 | 1.156.124,82 | 7.081.061,78 | -13.490.838,01 | 14.592.671,95 | - |
| 25% sobre demais impostos vinculados à educação | -432.245,75 | 51.593,65 | 1.164.696,49 | 7,60 | 1.153.828,32 | -2.802.371,81 | 922.672,69 | - |
| 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 317.404,40 | - | 197.638,49 | 47.522,48 | 188.235,88 | -115.992,45 | 163.207,77 | - |
| ACADÊMIAS AO AR LIVRE | 15.827,33 | - | - | - | -18.852,60 | 34.679,93 | - | - |
| Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente | 330,59 | - | - | - | - | 330,59 | - | - |
| API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS | -0,70 | - | - | - | -2,40 | 1,70 | - | - |
| ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM | 126.843,23 | - | 21.919,00 | - | 21.919,00 | 83.005,23 | - | - |
| Bloco de Investimentos - Saúde | -327.530,10 | 33.817,25 | - | 350.561,37 | -34.075,60 | -677.833,12 | 1.963.872,24 | - |
| Bloco de Proteção Básica (SUAS) | -84.066,50 | - | - | - | 16.332,53 | -100.399,03 | 350,00 | - |
| Bloco de Proteção Social Especial (SUAS) | -88.599,30 | - | 1.684,50 | - | 43.557,45 | -133.841,25 | 16.233,31 | - |
| BLOQUETES | 33.593,15 | - | - | - | 6.653,57 | 26.939,58 | - | - |
| BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PAR | 13.075,69 | - | - | - | - | 13.075,69 | - | - |
| CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B) | 3.606,39 | - | - | - | - | 3.606,39 | - | - |
| Componente para qualificação da gestão SUAS | -5.883,00 | - | - | - | 5.883,00 | -11.766,00 | 1.425,84 | - |
| CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL | -59.985,27 | - | - | - | - | -59.985,27 | 809.653,66 | - |
| CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO | 978,39 | - | - | 30.981,32 | - | -30.002,93 | - | - |
| CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL | -73.676,26 | - | - | - | 620,87 | -74.297,13 | - | - |
| CONV 738159 - BLOQUETES | -6.150,92 | - | - | - | - | -6.150,92 | - | - |
| CONVENIO 3295/2004 - FNS | 345,52 | - | - | - | - | 345,52 | - | - |
| Convênio Operação PR 2015/2016 | 1.100.806,38 | - | - | - | - | 1.100.806,38 | 1.100.000,00 | - |
| CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA ORLA | 223,93 | - | - | - | 33.033,29 | -32.809,36 | 4.486.431,62 | - |
| Convênio SENASP/MJ nº 812139/14 | 107.890,28 | - | - | - | - | 107.890,28 | 54.090,25 | - |
| Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual | 64.599,57 | - | 288,70 | - | -2.531,06 | 66.841,93 | 55.652,85 | - |
| Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal | 1.460,07 | - | - | - | -965,19 | 2.425,26 | - | - |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1º | 1.084.811,15 | - | 379.432,50 | - | 420.846,64 | 284.532,01 | 305.950,43 | - |
| Creche Junara | -67.449,77 | - | - | - | - | -67.449,77 | - | - |

Edson Antonio de Moraes
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/0-2

Dejalir Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 04661/0-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|--|---|---|
| | | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D) | DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E) | | | |
| | | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B) | DO EXERCÍCIO (C) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I) | -3.180.074,12 | 99.813,44 | 1.973.763,85 | 1.156.124,82 | 7.081.061,78 | -13.490.838,01 | 14.592.671,95 | - |
| 25% sobre demais impostos vinculados à educação | -432.245,75 | 51.593,65 | 1.164.696,49 | 7,60 | 1.153.828,32 | -2.802.371,81 | 922.672,69 | - |
| CRECHE MANGUE SECO | -154.872,59 | - | - | - | 9.578,80 | -164.451,39 | - | - |
| CRECHES BRASIL CARINHOSO | -105.723,09 | - | - | - | - | -105.723,09 | - | - |
| EQUIPAMENTOS - PAR | -13.850,53 | - | - | - | - | -13.850,53 | - | - |
| EQUIPAMENTOS - PAR AQUISIÇÃO CONJ ALUNO | -115.469,53 | - | - | - | - | -115.469,53 | - | - |
| EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS- PAR | -22.392,27 | - | - | - | - | -22.392,27 | - | - |
| FMAS - Projovem Adolescente-PBVI | 2.439,19 | - | - | - | - | 2.439,19 | 220,00 | - |
| FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexi | -11.218,75 | - | - | - | -15.191,60 | 3.972,85 | - | - |
| FMAS BPFI | -59.418,47 | 7,68 | 85,13 | - | -5.826,38 | -53.684,90 | 589,50 | - |
| FUNDEF 40% - Exercício Corrente | 1.942.228,05 | - | 19.520,55 | - | 876.500,80 | 1.046.206,70 | 47.126,59 | - |
| FUNDEF 60% - Exercício Corrente | -1.853.271,39 | - | 47.201,12 | - | 2.542.444,47 | -4.442.916,98 | 171.433,44 | - |
| FUNREBOM | 241.437,39 | 3.977,65 | 6.866,86 | 6.660,65 | 8.642,79 | 215.289,44 | 512.282,99 | - |
| Gerenciamento de Trânsito | 89.382,15 | - | - | - | - | 89.382,15 | - | - |
| GESTÃO DO SUS | 2.027,56 | - | - | - | - | 2.027,56 | - | - |
| IGD - BOLSA FAMÍLIA | 1.058,27 | - | - | - | -3.948,00 | 5.006,27 | 6.516,86 | - |
| Implantação Adequação Estruturas Esportivas Es | -80.505,57 | - | - | 416.953,76 | 1.445,78 | -498.905,11 | - | - |
| Implantação/Adequação de Estruturas Esportiva | -35.218,22 | - | - | - | 1.067,03 | -36.285,25 | 145.389,47 | - |
| Merenda Escolar - Exercício Corrente | -84.983,74 | - | - | - | - | -84.983,74 | 53.012,40 | - |
| Operação de Crédito - Aquisição de Equipament | - | - | - | - | - | - | 700.000,00 | - |
| Operação de Crédito - Ginásio Vicente Gurski | 4.011,16 | - | - | 113.439,97 | 22.269,62 | -131.698,43 | - | - |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO-REVITALIZAÇÃO ORLA | - | - | - | - | - | - | 1.250.336,71 | - |
| OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCE | -23.452,93 | - | - | - | 12.474,16 | -35.927,09 | 96.305,84 | - |
| PAC - Exercício Corrente | -3,27 | - | - | - | - | -3,27 | - | - |
| PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS | -1.114,79 | - | - | - | -886,30 | -228,49 | - | - |
| PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos | -26,10 | - | - | - | - | -26,10 | - | - |

Edson Antonio Dolzera
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 0474340-2

Delair Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046091/0-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|--|---|---|
| | | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D) | | | | |
| | | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B) | DO EXERCÍCIO (C) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I) | -3.180.074,12 | 99.813,44 | 1.973.763,85 | 1.156.124,82 | 7.081.061,78 | -13.490.838,01 | 14.592.671,95 | - |
| 25% sobre demais impostos vinculados à educação | -432.245,75 | 51.593,65 | 1.164.696,49 | 7,60 | 1.153.828,32 | -2.802.371,81 | 922.672,69 | - |
| Piso fixo de média complexidade II - CREAS | 18.100,59 | - | - | - | -5.449,45 | 23.550,04 | 7.195,80 | - |
| PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência | -0,71 | - | - | - | -3,60 | 2,89 | - | - |
| Programa Apoio a Pessoa Idosa - API | -151,07 | - | - | - | - | -151,07 | - | - |
| Programa Bolsa Família | -13,88 | - | - | - | - | -13,88 | - | - |
| Programa Bolsa Urbana - PETI | -57.355,13 | 35,20 | - | - | 4.841,85 | -62.232,18 | 8.160,46 | - |
| Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros) | 1.679,82 | - | - | - | - | 1.679,82 | - | - |
| Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI | -5,36 | - | - | - | - | -5,36 | - | - |
| Programa Jornada Urbana - PETI | -7,98 | - | - | - | - | -7,98 | - | - |
| Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária | 141,49 | - | - | - | - | 141,49 | - | - |
| Programa Nacional de Alimentação de Creches - PPD | 0,29 | - | - | - | - | 0,29 | - | - |
| Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD | -285,52 | - | - | - | - | -285,52 | - | - |
| Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência | -4,55 | - | - | - | - | -4,55 | - | - |
| PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO | -27.250,66 | - | - | - | 763,56 | -28.014,22 | 6.477,05 | - |
| PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE | -43.103,07 | 296,12 | - | - | -9.777,01 | -33.622,18 | 13.977,85 | - |
| PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA | -32,20 | - | - | - | - | -32,20 | - | - |
| PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA | -19.053,31 | - | - | - | 1.915,48 | -20.968,79 | 19,78 | - |
| Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício | 93.768,33 | - | - | - | - | 93.768,33 | - | - |
| Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício | 53,80 | - | - | - | - | 53,80 | - | - |
| Recurso Federal - Apoio a creches | 2.464,54 | - | - | - | - | 2.464,54 | - | - |
| REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO | -485.611,99 | - | - | 3.451,65 | 21.677,42 | -510.741,06 | - | - |
| Salário Educação - Recurso Federal - Exercício | 207.899,39 | 533,00 | - | 26.128,68 | -43.055,09 | 224.292,80 | 127.588,41 | - |
| SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE | -29.532,46 | - | - | - | 133,28 | -29.665,74 | 22.717,90 | - |
| Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício | -5.123.858,72 | 8.198,03 | 91.973,55 | 160.417,34 | 1.306.203,63 | -6.690.651,27 | 1.210.824,09 | - |
| SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH | 175.690,18 | 1.175,71 | 4.940,53 | - | 5.806,09 | 163.767,85 | 117.461,84 | - |

[Assinatura]
Secretário de Administração
Município de Matinhos

[Assinatura]
Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

[Assinatura]
Delair Alves de Carmago
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046681/O-9




Atos do Poder Executivo


Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E)) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|--|--------------------------------------|--|---|---|
| | | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS | | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D) | DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E) | | | |
| | | DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B) | DO EXERCÍCIO (C) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I) | -3.180.074,12 | 99.813,44 | 1.973.763,85 | 1.156.124,82 | 7.081.061,78 | -13.490.838,01 | 14.592.671,95 | - |
| 25% sobre demais impostos vinculados à educação | -432.245,75 | 51.593,65 | 1.164.696,49 | 7,60 | 1.153.828,32 | -2.802.371,81 | 922.672,69 | - |
| SUS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - EXERCICIO | 12.000,00 | - | - | - | - | 12.000,00 | - | - |
| SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE | -452.243,95 | - | 9.894,32 | - | 470.164,39 | -932.302,66 | 18.684,55 | - |
| TAXAS - Exercício Poder de Polícia | 696.353,30 | - | 27.622,11 | - | 30.570,77 | 638.160,42 | 146.680,85 | - |
| TAXAS - Prestação de Serviços | 49.067,02 | - | - | - | - | 49.067,02 | 48.279,15 | - |
| VIGILANCIA EM SAUDE | 353.946,66 | 179,15 | - | - | 14.215,59 | 339.551,92 | 1.849,76 | - |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II) | 11.777.472,79 | 16.676,40 | 210.032,03 | 55.934,32 | -4.721.898,33 | 16.216.728,37 | 1.995.639,18 | - |
| 100 | - | - | - | - | -471,60 | 471,60 | - | - |
| PDDE | 1.275,05 | - | - | - | - | 1.275,05 | - | - |
| Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente | 279,19 | - | - | - | - | 279,19 | - | - |
| Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente | 11.775.918,55 | 16.676,40 | 210.032,03 | 55.934,32 | 3.190.117,54 | 8.303.158,26 | 1.995.639,18 | - |
| Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício | - | - | - | - | -7.911.544,27 | 7.911.544,27 | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 8.597.398,67 | 116.489,84 | 2.183.795,88 | 1.212.059,14 | 2.359.163,45 | 2.725.890,36 | 16.588.311,13 | - |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | - | - | - | - | - | - | - | - |


 Ivo Mendes Junior
 CRC/PR 047434/O-2


 Delair Alves de Carmargo
 Secretário de Controle Interno
 CRC-PR 046681/O-9



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2º Semestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | VALOR ATÉ O BIMESTRE | |
|--|--|--|--|
| Receita Corrente Líquida | | 100.314.031,11 | |
| DESPESA COM PESSOAL | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal DTP | | 45.138.671,62 | 45,00 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 | | 54.169.576,80 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 | | 51.461.097,96 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | | -24.112.377,40 | -24,04 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | 120.376.837,33 | 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | | - | - |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | | - | - |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | | - | - |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | | - | - |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | | - | - |
| RESTOS A PAGAR | | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total | | 16.588.311,13 | 25.395.597,20 |

Edson de Assis de Moraes
Prefeito Municipal

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/O-2

Dejair Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046501/O-9



Atos do Poder Executivo

Republicação por Incorreção

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Matinhos
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Balanco Patrimonial
Exercício de 2014 - Anexo 14, da Lei 4.320/64

Página 1 de 2

| ATIVO | | | PASSIVO | | |
|--|-----------------------|-----------------------|--|------------------------|---------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | 173.197.221,13 | 166.958.059,41 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.440.024,21 | 1.766.458,62 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 20.470.281,07 | 9.369.433,50 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 66.621,55 | 33,06 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 20.470.281,07 | 9.369.433,50 | PESSOAL A PAGAR | 11.060,52 | 0,00 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 114.660.559,05 | 121.568.521,14 | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | -59.795,24 | 0,00 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | 18.623.269,64 | 9.545.182,75 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 115.356,27 | 33,06 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | 96.843.368,24 | 112.017.683,08 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | -253.521,37 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CLIENTES | -1.136.731,19 | 5.655,31 | EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | -253.521,37 | 0,00 |
| (-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO | 330.652,36 | 0,00 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.338.474,13 | 1.036.203,31 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 36.109.883,69 | 36.019.364,77 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 1.338.474,13 | 1.036.203,31 |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS | 800,00 | 0,00 | OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR | -13.261,66 | 0,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 1.288.449,90 | 730.222,25 |
| DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS | 124.112,50 | 124.112,50 | VALORES RESTITUIVEIS | 1.289.353,90 | 729.626,25 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS | 35.469.458,12 | 35.450.714,45 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | -904,00 | 596,00 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 528.774,73 | 444.537,82 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 4.158.854,52 | 2.090.912,40 |
| ESTOQUES | 1.952.621,80 | 0,00 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | 272.010,35 | 301.098,66 |
| ALMOXARIFADO | 1.952.621,80 | 0,00 | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 272.010,35 | 301.098,66 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 3.875,52 | 740,00 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 3.851.412,22 | 1.754.381,79 |
| PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 3.135,52 | 0,00 | EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | 3.851.412,22 | 1.754.381,79 |
| ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | 740,00 | 740,00 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 35.431,95 | 35.431,95 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 77.045.233,84 | 62.080.998,76 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | 35.431,95 | 35.431,95 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 8.915.369,72 | 650.882,56 | TOTAL DO PASSIVO | 6.598.878,73 | 3.857.371,02 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | 8.895.880,37 | 631.393,21 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO | 19.489,35 | 19.489,35 | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| IMOBILIZADO | 68.129.864,12 | 61.430.116,20 | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 212.632.535,52 | 212.632.535,52 |
| BENS MÓVEIS | 26.746.008,48 | 22.943.951,88 | PATRIMÔNIO SOCIAL | 212.632.535,52 | 212.632.535,52 |
| BENS IMÓVEIS | 41.400.055,64 | 38.502.364,32 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL | 2.431.873,01 | 2.431.873,01 |
| (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -16.200,00 | -16.200,00 | AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE PASSIVOS | 2.431.873,01 | 2.431.873,01 |
| TOTAL | 250.242.454,97 | 229.039.058,17 | RESULTADOS ACUMULADOS | 28.579.167,71 | 10.117.278,62 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 10.117.278,62 | 10.117.278,62 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | -14.636.764,58 | -14.636.764,58 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -14.637.933,44 | -14.637.933,44 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 1.168,86 | 1.168,86 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | -3.136.416,52 | -3.136.416,52 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | -3.136.416,52 | -3.136.416,52 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | 23.659.209,87 | 23.659.209,87 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 23.659.209,87 | 23.659.209,87 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO | 4.231.249,85 | 4.231.249,85 |
| | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 4.231.249,85 | 4.231.249,85 |
| | | | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 18.461.899,09 | 0,00 |
| | | | TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 243.643.576,24 | 225.181.687,15 |
| | | | TOTAL | 250.242.454,97 | 229.039.058,17 |

JPRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 23/03/2015 10:02:04

| ATIVO FINANCEIRO | 2014 | 2013 | PASSIVO FINANCEIRO | 2014 | 2013 |
|----------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------------|---------------------------|
| ATIVO PERMANENTE | 228.914.527,29 | 219.113.717,44 | PASSIVO PERMANENTE | 2.012.445,83 | 2.090.912,40 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | | 235.272.742,90 | 222.625.701,64 |
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | TOTAL | 0,00 | 0,00 |

Nota: Os valores impressos na coluna "Exercício Anterior" referem-se aos valores apurados ao final do exercício.

Eduardo Antonio Dalmora
Professor

Dejaiv Alves de Camargo
Secretário de Controle Interno
CRC-PR 046581/0-9

Ivo Mendes Junior
CRC/PR 047434/0-2



Atos do Poder Executivo

46



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
MATINHOS - PARANÁ
Lei Municipal nº 1734 de 12 de Setembro de 2014, revogada as Leis Municipais 1551/2012, 1094/2008 e 1320/2010.

RESOLUÇÃO N.º 003/2016

Súmula: Parecer e Aprovação do Relatório de Gestão do sexto bimestre de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Matinhos - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº. 1734/2014, e considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de janeiro de 2016.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o relatório de gestão do sexto bimestre de 2015 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 29 de janeiro de 2016.

Cláudio Lourenço
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2015
ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO

| DESCRIÇÃO DAS DESPESAS EXECUTADAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | Executado - Empenhado 1º Bimestre | Executado - Empenhado 2º Bimestre | Executado - Empenhado 3º Bimestre | Executado - Empenhado 4º Bimestre | Executado - Empenhado 5º Bimestre | Executado - Empenhado 6º Bimestre | Total |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 330030 07 Outras despesas correntes Alimentícios | R\$ 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 | 0,00 | R\$ 1.100,00 |
| 330030 32 Material de Impressão e Produção de Informação | R\$ - | 0,00 | 1.529,00 | 221,50 | 0,00 | 0,00 | R\$ 1.750,50 |
| 440502 35 Equipamentos Processamento de dados | R\$ - | 1.425,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 1.425,70 |
| 330039 43 Serviços de energia elétrica | R\$ 194,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 194,89 |
| 330039 44 Serviços de água e esgoto | R\$ 5.618,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 5.618,50 |
| 330039 48 Manutenção de Precipitação | R\$ - | 0,00 | 0,00 | 17.500,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 17.500,00 |
| 330039 58 Serviços de telecomunicações | R\$ 1.330,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | R\$ 1.330,00 |
| TOTAL DE DESPESA EMPENHADA NO FUNDCA | R\$ 7.133,39 | R\$ 1.425,70 | R\$ 1.529,00 | R\$ 17.500,00 | R\$ 1.100,00 | R\$ 1.425,70 | R\$ 27.473,89 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2015 ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO

Cálculo da Proporcionalidade de Criança e Adolescente no Município

| | F | M |
|--------------|-------------|-------------|
| > de 1ano | 188 | 215 |
| 1 a 4 anos | 838 | 878 |
| 5 a 9 anos | 1142 | 1151 |
| 10 a 14 anos | 1417 | 1435 |
| 15 a 19 anos | 1307 | 1276 |
| Total | 4892 | 4955 |

total habitantes 29.428

proporcionalidade do Orçamento Criança Não Exclusivo 33,46%

* Dados IBGE Senso 2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2015
ACUMULADO ATÉ DEZEMBRO

| Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | | | | | | |
|--|--|-------------------------------------|--------------------|-------------------------|------|--|------------------------------|------------------------------|---|
| Atividade | Título da Atividade | Atividade Exclusiva / Não Exclusiva | Área de atuação | Valor Fixado Autorizado | % | Composição das ações com a Criança e Adolescente | Executado - Empenhado 6º Bim | Total Executado no exercício | Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente |
| 2018 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | NEF | Assistência Social | 2.274.530,00 | 33% | 781.057,74 | 30.500,50 | 2.097.221,41 | 33% |
| 2014 | Manutenção do Conselho Tutelar | EX | Assistência Social | 191.150,00 | 100% | 191.150,00 | 33.352,87 | 138.487,68 | 100% |
| 2016 | Manutenção PETS | EX | Assistência Social | 245.132,20 | 100% | 245.132,20 | 32.234,45 | 161.571,72 | 100% |
| 2019 | Manutenção CCP | NEF | Assistência Social | 83.505,00 | 33% | 27.840,77 | 11.469,13 | 57.759,29 | 33% |
| 2021 | Manutenção do CREAS | NEF | Assistência Social | 237.153,12 | 33% | 79.395,40 | 1.541,82 | 124.979,97 | 33% |
| 6001 | Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | EX | Assistência Social | 82.530,00 | 100% | 82.530,00 | 1.429,70 | 18.803,00 | 100% |
| 6004 | Manutenção da Casa Lar | EX | Assistência Social | 162.729,76 | 100% | 162.729,76 | 0,00 | 9.139,89 | 100% |
| 6002 | Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | EX | Assistência Social | 37.006,60 | 100% | 37.006,60 | 0,00 | 0,00 | 100% |
| 6003 | Programas e vilas de acolhimento e medidas sócio educativas | EX | Assistência Social | 15.974,40 | 100% | 15.974,40 | 0,00 | 0,00 | 100% |
| Sub-totais | | | | 1.983.872,92 | | 107.672,87 | 2.695.473,26 | 1.088.426,40 | |

| Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | | | | |
|---|--|---------------------------|-------------------|-------------------------|-----|--|------------------------------|------------------------------|---|
| Atividade | Título da Atividade | Exclusiva / Não Exclusiva | Área de atuação | Valor Fixado Autorizado | % | Composição das ações com a Criança e Adolescente | Executado - Empenhado 6º Bim | Total Executado no exercício | Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente |
| 2050 | Ações de atenção básica básica e saúde | NEF | Promoção de Saúde | 4.794.168,17 | 33% | 1.604.128,87 | 611.812,44 | 3.772.004,28 | 33% |
| Sub-totais | | | | 1.604.128,87 | | 611.812,44 | 3.772.004,28 | 1.262.112,63 | |

| Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | | | | | | | | | |
|--|---|---------------------------|--------------------|-------------------------|------|--|------------------------------|------------------------------|---|
| Atividade | Título da Atividade | Exclusiva / Não Exclusiva | Área de atuação | Valor Fixado Autorizado | % | Composição das ações com a Criança e Adolescente | Executado - Empenhado 6º Bim | Total Executado no exercício | Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente |
| 2033 | Merenda escolar - Centro de educação infantil | EX | Educação Infantil | 615.449,96 | 100% | 615.449,96 | 87.184,87 | 832.436,03 | 100% |
| 2027 | Merenda escolar - Ensino Fundamental | EX | Ensino Fundamental | 920.713,54 | 100% | 920.713,54 | 109.990,69 | 1.518.549,72 | 100% |
| 2036 | Manutenção das atividades da Cultura | NEF | Cultura | 222.789,00 | 33% | 0,00 | 7.411,29 | 82.981,17 | 33% |
| 2037 | Manutenção das atividades esportivas | NEF | Esportes | 479.723,46 | 33% | 0,00 | 52.104,26 | 539.459,19 | 33% |
| 2028 | Manutenção do Transporte Escolar | EX | Ensino Fundamental | 1.341.995,00 | 100% | 1.341.995,00 | 237.321,95 | 1.526.237,36 | 100% |
| 2029 | Manutenção das atividades do Ensino Fundamental | EX | Ensino Fundamental | 4.199.924,04 | 100% | 4.199.924,04 | 542.093,55 | 4.715.120,34 | 100% |
| 2030 | Administração dos recursos do FUNDEC | EX | Ensino Fundamental | 10.787.100,00 | 100% | 10.787.100,00 | 1.862.590,27 | 10.273.986,32 | 100% |
| 2032 | Manutenção da Educação especial | EX | Educação Infantil | 204.344,95 | 100% | 204.344,95 | 0,00 | 190.000,00 | 100% |
| 2034 | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | EX | Educação Infantil | 2.390.316,46 | 100% | 2.390.316,46 | 396.937,86 | 2.524.242,41 | 100% |
| 2035 | FUNDEC 50% Ensino Infantil | EX | Educação Infantil | 8.845.726,00 | 100% | 8.845.726,00 | 993.937,10 | 7.517.031,00 | 100% |
| 2038 | Manutenção Centros Esportivos/Reforma | NEF | Esportes | 532.701,00 | 33% | 178.241,75 | 56.829,60 | 365.379,48 | 33% |
| 2026 | Fomento à Parcerias Interdisciplinares | EX | Ensino Fundamental | 604.000,00 | 100% | 604.000,00 | 13.704,02 | 538.067,64 | 100% |
| 1004 | Construção do Creche | EX | Educação Infantil | 1.008.339,42 | 100% | 1.008.339,42 | 69.509,69 | 1.009.872,82 | 100% |
| 2031 | Manutenção das atividades com LJA | NEF | Ensino Fundamental | 423.825,46 | 33% | 141.745,08 | 54.145,48 | 331.682,40 | 33% |
| Sub-totais | | | | 31.293.937,90 | | 4.340.641,08 | 32.360.862,57 | 27.384.134,02 | |
| Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente | | | | | | 34.481.939,50 | 5.069.126,19 | 38.738.338,11 | 29.734.652,04 |

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA

DATA: 25 de janeiro de 2015 **HORÁRIO:** 09:00 horas
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2015
OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELEMENTOS DO MOBILIÁRIO URBANO, conforme Edital.
Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos, realizou-se sessão pública para o recebimento dos envelopes nº 01, 02 e 03 dos interessados em participar da licitação epígrafada, com a presença dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação no final assinados, consoante ato de designação Decreto nº 090/2015, de 13/04/2015. Presidindo os trabalhos a Sra. Presidente declarou aberta a sessão determinando a abertura dos ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO, constatando que a empresa P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.740.870/0001-60, neste ato representada pelo Sr. André Batista Pazdziora, constatando que a mesma apresentou a documentação de acordo com o edital, sendo declarada HABILITADA a participar do certame. A empresa P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME apresentou o Termo de Renúncia da fase habilitatória, conforme item 4, letra "e" do edital. A Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA, conferiu e rubricou todos documentos. A empresa P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME apresentou a proposta de investimento do mobiliário a ser concedido no valor de R\$4.270.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta mil reais). Após a análise da proposta técnica prosseguiu a abertura do ENVELOPE Nº 03 - PROJETOS, sendo rubricados pela comissão e licitante. Não havendo mais nada a acrescentar a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a Comissão Especializada os documentos referente ao envelope nº 02 - proposta técnica e os projetos constantes no envelope nº 03 para realizar a devida pontuação.

Janete de Fátima Schmitz - Presidente
Ádila Mesquita Viana - Secretária
Edson A. da Rocha - Membro
Ivo Mendes Junior - CRC/PR nº 047434/0-2 - Membro
P.A.Z. COMUNICAÇÃO SUL LTDA ME



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2015 - PMM

PROCESSO Nº 308/2015

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETECTOR DA ATA: MATINHOS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ Nº: 11.062.939/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ADESIVOS, FAIXAS E BANNERS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|-------------------------|--|-----------------|--|
| Secretaria: | 07 Secretaria M. de Assistência Social | | |
| Unidade: | 07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Funcional Prog: | 08.244.0105.2013 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Assistência Social | | |
| Reduzido: 523 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 546 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Unidade: | 07.02 Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Funcional Programática: | 08.243.0105.2016 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção do Programa de Erradicação Infantil -PETI | | |
| Reduzido: 691 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 4005 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 696 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 4006 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 935 | | |
| Funcional Prog: | 08.244.0105.2020 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de CRAS | | |
| Reduzido: 897 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 4121 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 907 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 4008 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Funcional Prog: | 08.244.0105.2021 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção de CREAS | | |
| Reduzido: 955 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 4122 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Reduzido: 964 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 4016 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 934 | | |
| Unidade: | 07.03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente | | |
| Funcional Prog: | 08.243.0105.6004 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades da Casa Lar | | |
| Reduzido: 1066 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 1073 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte | | |
| Unidade: | 08.02 Coordenação Geral da Educação Fundamental | | |
| Funcional Prog: | 12.361.0108.2029 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | | |
| Reduzido: 1454 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 1472 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1476 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 1499 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 1505 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 1519 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 107 | | |

| | | | |
|------------------------|---|-----------------|--|
| Unidade: | 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil | | |
| Funcional Prog: | 12.365.0108.2034 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção dos Centros de Educação Infantil | | |
| Reduzido: 1740 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 1759 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 103 | | |
| Reduzido: 1764 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 1782 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 104 | | |
| Reduzido: 1785 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 4018 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 107 | | |
| Secretaria: | 09 Secretaria M. de Turismo | | |
| Unidade: | 09.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Prog: | 23.122.0109.2039 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção e Apoio ao Turismo | | |
| Reduzido: 2046 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 2074 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 02 Poder Executivo | | |
| Unidade: | 02.02 Gabinete do Prefeito | | |
| Funcional Prog: | 04.122.0102.2003 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | |
| Reduzido: 64 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 76 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |
| Secretaria: | 10 Secretaria de Meio Ambiente, Habit., As. Fund. e Pesca | | |
| Unidade: | 10.01 Gabinete do Secretário | | |
| Funcional Prog: | 18.122.0111.2042 | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | | |
| Reduzido: 2204 | Categoria Econ: | 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros PJ |
| Desdobramento Reduzido | 2231 | 3.3.90.39.63.02 | Impressos para divulgação de serviços, obras e campanhas |
| Fonte de Recurso: | 000 | | |

PREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | QTD | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNIT | TOTAL |
|------|-------|------|--|-------|--------|--------------|
| 01 | 580 | M2 | Produção e impressão de adesivos de 0,10mm. | MPS | 25,02 | 14.511,60 |
| 02 | 350 | M2 | Banners de 400gramas | MPS | 15,01 | 5.253,50 |
| 03 | 410 | M2 | Banners de 400gramas com Ilhós. | MPS | 15,01 | 6.154,10 |
| 04 | 2.460 | M2 | Faixa com Impressão Digital em Lona de 400 gramas com Ilhós. | MPS | 15,01 | 36.924,60 |
| 05 | 400 | M2 | Faixa com Impressão Digital em Lona de 400gramas. | MPS | 15,01 | 6.004,00 |
| 06 | 1.100 | M | Corda poliéster 03mm branca. | MPS | 0,15 | 165,00 |
| 07 | 1.500 | M | Corda poliéster 04mm branca. | MPS | 0,65 | 975,00 |
| | | | | | TOTAL: | R\$69.987,80 |

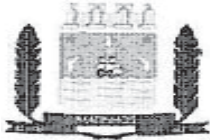
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS

(últimos 12 meses)

| | (últimos 12 meses) | |
|---|--------------------|--|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.572.743,73 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.572.743,73 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.572.743,73 | 0,00 |

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

| | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|----------------|---------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 100.314.022,29 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b) | 3.572.743,73 | 3,56 |
| LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 6.018.841,34 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 5.717.899,27 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) | 5.416.957,20 | 5,40 |

FONTE: Sistema Eitech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, emitido em 15/Jan/2016 às 15h e 30m.

Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira
PRESIDENTE

Eduardo Galvão Pereira
CONTADOR

Carlos Eduardo Crema
CONTROLE INTERNO



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de
Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e
impressão: Bazzper
Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal